

**PROGRAMA VIÁRIO DE INTEGRAÇÃO E LOGÍSTICA -
CEARÁ IV (BR-L1326/BR-P1062)**



ANÁLISE FINANCEIRA DO ESTADO DO CEARÁ

Brasília – DF, junho de 2012

SUMÁRIO

	Pg.
Siglas e Abreviaturas	04
1 - Introdução	07
2 - Organização Administrativa do Estado do Ceará	08
3 - Participação do Estado do Ceará no Programa Nacional de Administração Fiscal dos Estados (PNAFE)	10
4 - Impedimentos Legais para o Estado do Ceará Assumir Compromisso de Endividamento Externo	10
5 - Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado do Ceará	14
6- Limites Legais de Endividamento do Estado do Ceará	16
7 - Análise das Projeções das Receitas e das Despesas do Estado do Ceará	21
8 - Conclusões	23

ANEXOS

ANEXO 1	Governo do Estado do Ceará – Poder Executivo (Estrutura Básica)
ANEXO 2	Organograma do Governo do Estado do Ceará – Poder Executivo
ANEXO 3	Planilha I – Receitas, Despesas e Resultado Primário do Estado do Ceará – (2007/2011 - Preços Correntes)
ANEXO 4	Planilha II – Receitas, Despesas e Resultado Primário do Estado do Ceará – (2007/2011 - Preços de 2011)
ANEXO 5	Planilha III – Balanço Patrimonial do Estado do Ceará – Administração Direta (2007/2011 - Preços Correntes)
ANEXO 6	Planilha IV – Balanço Patrimonial do Estado do Ceará – Administração Direta (2007/2011 - Preços de 2011)

- ANEXO 7 Planilha V – Projeção das Receitas, das Despesas e do Resultado Primário do Estado do Ceará - Período 2012-2021 (Considerando um Financiamento do BID) – Primeira Alternativa de Desembolso)**
- ANEXO 8 – Planilha VI – Projeção das Receitas, das Despesas e do Resultado Primário do Estado do Ceará - Período 2012-2021 (Considerando um Financiamento do BID) – Segunda Alternativa de Desembolso)**
- ANEXO 9 – Planilha VII – Projeção das Receitas, das Despesas e do Resultado Primário do Estado do Ceará - Período 2012-2021 (Desconsiderando um Financiamento do BID).**
- ANEXO 10 – Planilha VIII – Plano de Desembolso e de Amortização de um Financiamento do BID para o Programa Viário de Integração e Logística – Ceará IV (Primeira Alternativa)**
- ANEXO 11 – Planilha IX – Plano de Desembolso e de Amortização de um Financiamento do BID para o Programa Viário de Integração e Logística – Ceará IV (Segunda Alternativa)**

SIGLAS E ABREVIATURAS

AA	Administração Autárquica
AD	Administração Direta
AE	Administração Estadual
AF	Administração Fundacional
AI	Administração Indireta
ARCE	Agência Reguladora dos Serv. Pub. Delegados do Estado do Ceará
BB	Banco do Brasil
BEC	Banco do Estado do Ceará
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
BIRD	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento
BNB	Banco do Nordeste do Brasil
BNDES	Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social
CAGECE	Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará
CBMEC	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará
CE	Estado do Ceará
CEARÁPORTOS	Companhia de Integração Portuária do Ceará
CEASA	Centrais de Abastecimento do Ceará
CEF	Caixa Econômica Federal
CEGÁS	Companhia de Gás do Ceará
CF	Constituição Federal
CM	Casa Militar
CMN	Conselho Monetário Nacional
COAFI	Coordenadoria Geral de Haveres Financeiros
COFIEX	Comissão de Financiamentos Externos
COGERH	Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos
COHAB	Companhia de Habitação do Ceará
D	Dívida
DER	Departamento de Estradas de Rodagem
DETRAN	Departamento Estadual de Trânsito
DPG	Defensoria Pública Geral
EMATERCE	Empresa de Assistência Técnica e Exten. Rural do Estado do Ceará
EP	Empresa Pública
ESP/CE	Escola de Saúde Pública do Ceará
ETICE	Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará
FADEC	Fundação de Assistência ao Desporto do Estado do Ceará
FGV	Fundação Getúlio Vargas
FPE	Fundo de Participação dos Estados
FUNCAP	Fundação Cearense de Apoio ao Desenvol. Científico e Tecnológico
FUNCEME	Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos
FUNECE	Fundação Universidade Estadual do Ceará
FUNTELC	Fundação de Teleducação do Ceará
GABGOV	Gabinete do Governador
ICMS	Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços
IDACE	Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna

IOCE	Imprensa Oficial do Ceará
IPEC	Instituto de Previdência do Estado do Ceará
IPLANCE	Fundação Instituto de Planejamento do Ceará
JUCEC	Junta Comercial do Estado do Ceará
KFW	Kreditanstalt Für Wiederaufbau
LCP	Lei Complementar
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei do Orçamento Anual
LPP	Lei do Plano Plurianual
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MEFP	Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento
METROFOR	Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos
MF	Ministério da Fazenda
MP	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
NUTEC	Fundação Núcleo de Tecnologia do Ceará
PC	Polícia Civil do Ceará
PGE	Procuradoria Geral do Estado
PMCE	Polícia Militar do Ceará
PNAFE	Programa Nacional de Administração Fiscal dos Estados
PPA	Plano Plurianual
RCL	Receita Corrente Líquida
RLR	Receita Líquida Real
RMF	Região Metropolitana de Fortaleza
ROP	Regulamento Operativo do Programa
RSF	Resolução do Senado Federal
SANEAR II	Programa de Saneamento do Ceará II
SANEFOR	Sanear II
SDE	Secretaria do Desenvolvimento Econômico
SDR	Secretaria do Desenvolvimento Rural
SEAGRI	Secretaria da Agricultura Irrigada
SECITECE	Secretaria de Ciência e Tecnologia
SECULT	Secretaria da Cultura e Desporto
SEDUC	Secretaria da Educação Básica
SEFAZ	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará
SEGOV	Secretaria do Governo
SEINFRA	Secretaria de Infra-Estrutura
SEINTEGRA	Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços
SEJUS	Secretaria da Justiça
SEM	Sociedade de Economia Mista
SEMACE	Superintendência Estadual do Meio Ambiente
SEPLAG	Secretaria do Planejamento e Gestão
SESA	Secretaria da Saúde
SETAS	Secretaria do Trabalho e Ação Social
SETUR	Secretaria de Turismo
SF	Senado Federal
SOHIDRA	Superintendência de Obras Hidráulicas
SOMA	Secretaria da Ouvidoria Geral e do Meio Ambiente

SRH	Secretaria dos Recursos Hídricos
SSPDC	Secretaria da Seg. Públ. e Defesa da Cidadania
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
UCP	Unidade de Coordenação do Programa
UNIÃO	República Federativa do Brasil
URCA	Universidade Regional do Cariri
UVA	Universidade Estadual do Vale do Acaraú
VICEGOV	Vice-Governadoria

Análise Financeira do Estado do Ceará

1 INTRODUÇÃO

- 1.1** O Estado do Ceará (CE) está localizado na parte norte da Região Nordeste, que é integrada, além do Ceará, pelos Estados de Alagoas, Bahia, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe.
- 1.2** A área territorial do Estado do Ceará é de 148.825,6 km² e, segundo o Censo Demográfico de 2010, conta com uma população de 8.450.527 habitantes, com uma densidade demográfica de 56,78 habitantes/km². Aproximadamente, 71,5% da população do Estado vive na zona urbana e 28,5% na zona rural. O CE corresponde a 1,7% do território brasileiro e a 9,3% da Região Nordeste. A população cearense representa 4,8% da população brasileira e 15,6%, da população da Região Nordeste. O Ceará faz divisa com os Estados do Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco.



- 1.3** A capital do CE, Fortaleza, é a cidade do Estado com maior população (2.141.402 habitantes). A Região Metropolitana de Fortaleza (RMF) é formada por oito (08) municípios: Aquiraz, Caucaia, Euzébio, Fortazela, Guaiuba, Maranguape, Maracanaú e Pacatuba. Com uma área de 3.218 km², detém uma

população de 2.823.297 habitantes. A Tabela a seguir apresenta a população da Região Metropolitana de Fortaleza (RMF) por município, segundo o gênero e distribuição entre urbana e rural.

Tabela Nº 01

Municípios da RMF	Área	Pop. Total	Homens	Mulheres	Urbana	Rural
Aquiraz	481	60.469	31.256	29.213	54.682	5.787
Caucaia	1.190	250.479	123.299	127.180	226.088	24.391
Euzébio	78	31.500	15.739	15.761	31.500	0
Fortaleza	312	2.141.402	1.002.236	1.139.166	2.141.402	0
Guaiuba	270	19.884	10.082	9.802	15.611	4.273
Maracanaú	98	179.732	88.406	91.326	179.170	562
Maranguape	652	88.135	43.449	44.686	65.268	22.867
Pacatuba	137	51.696	25.346	26.350	47.028	46.68
TOTAL RMF	3.218	2.823.297	1.339.813	1.483.484	2.760.749	62.548

- 1.4 A análise financeira do Estado do Ceará tem como objetivo avaliar a capacidade de o Estado executar o “Programa Viário de Integração e Logística – Ceará IV”, aportando os recursos de contrapartida, honrar os compromissos financeiros de pagamento dos encargos e da amortização do principal do financiamento que o Estado pretende contratar com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Nesta análise foram consideradas duas alternativas distintas para o desembolso do empréstimo:

Primeira alternativa: Considera um financiamento de US\$ 600.000.000,00, a ser desembolsado em 10 semestres, nos anos de 2013 a 2017 (Anexo 10), nos termos do cronograma previsto no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de CE.

Tabela Nº 02

Época do Desembolso	% de Desembolso	Em US\$
1º semestre /2013	08,33	50.000.000,00
2º semestre /2013	09,22	55.300.000,00
1º semestre /2014	10,78	64.700.000,00
2º semestre /2014	15,00	90.000.000,00
1º semestre /2015	15,00	90.000.000,00
2º semestre /2015	16,00	96.000.000,00
1º semestre /2016	10,00	60.000.000,00
2º semestre /2016	10,33	62.000.000,00
1º semestre /2017	02,50	15.000.000,00
2º semestre /2017	02,84	17.000.000,00

Segunda alternativa: Considerando um financiamento de US\$ 600.000.000,00, a ser desembolsado em 08 semestres, nos anos de 2013 a 2016 (Anexo 11)

Tabela Nº 03

Época do Desembolso	% de Desembolso	Em US\$
1º semestre /2013	09,17	55.000.000
2º semestre /2013	08,38	50.300.000
1º semestre /2014	10,78	64.700.000
2º semestre /2014	15,00	90.000.000
1º semestre /2015	15,00	90.000.000
2º semestre /2015	16,00	96.000.000
1º semestre /2016	12,50	75.000.000
2º semestre /2016	13,17	79.000.000

2 Organização Administrativa do Estado do Ceará

- 2.1** A Administração Estadual (AE), na esfera do Poder Executivo do Estado do Ceará, segundo as definições da Lei N.º 13.875, de 07.02.07, está organizada em: Administração Direta (AD) e Administração Indireta (AI). Esta inclui entidades instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público Estadual, dotadas de personalidade jurídica própria. A AI é composta por: Administração Autárquica (AA), Administração Fundacional (AF), Empresas Públicas (EP), e Sociedades de Economia Mista (SEM). A organização administrativa do Poder Executivo foi reestruturada em 28 órgãos básicos da Administração Direta (AD) e 32 da Administração Indireta (AI).
- 2.2** A Administração Direta (AD) está reorganizada em: Governadoria e Secretarias de Estado. A Administração Indireta (AI) é constituída de: por 14 entidades de Administração Autárquica (AA), 09 entidades de Administração Fundacional (AF), 02 Empresas Públicas (EP) e 07 Sociedades de Economia Mista (SEM).

Tipo de Órgão	Número de Unidades
Administração Direta (AD)	28
Administração Autárquica (AA)	14
Administração Fundacional (AF)	09
Empresa Pública (EP)	02
Sociedade de Economia Mista (SEM)	07
Total	60

- 2.3** O **Anexo 1** apresenta a relação dos órgãos da AD e AI e o **Anexo 2** apresenta o Organograma do Governo do Estado do Ceará – Poder Executivo (Órgãos Centrais).

3 Participação do Estado do Ceará no Programa Nacional de Administração Fiscal dos Estados (PNAFE)

- 3.1** A crise fiscal dos estados brasileiros, na década de 90, levou o Governo Federal, em 1996, a preparar um programa destinado a construir e apoiar uma solução permanente para as unidades da Federação. Primeiro, foi aprovado pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), o Voto n.º 206, de 28.11.96, mediante o qual foi autorizada uma sistemática de assistência financeira aos estados. A assistência do Governo Federal tinha por objetivo: a) organizar a gestão fiscal; b) aprimorar a tecnologia da informação; c) implantar uma legislação fiscal atualizada; d) modernizar os processos administrativos; e) implantar cadastros com mecanismos de atualização permanente; f) implantar mecanismos de arrecadação e cobranças administrativas; g) aprimorar a fiscalização do fisco e prestar ao contribuinte um atendimento moderno e ágil.
- 3.2** Em 16.03.97, o Governo Brasileiro firmou com o BID o contrato OC-BR-980, pelo valor de US\$ 500.000.000,00, destinados a financiar, parcialmente, a execução do “Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Estados Brasileiros (PNAFE)”, estimado em US\$ 1.000.000.000,00. Este Programa passou a financiar projetos de âmbito estadual, ou seja, PNAFE específico para cada Estado, mediante repasses aos estados pelo executor, o Ministério da Fazenda – MF.
- 3.3** Com o objetivo de modernizar a administração fiscal do Estado do Ceará, em 13.12.96, o CE firmou convênio com a União, mediante o qual os repasses financeiros para o Estado seriam feitos por meio da Caixa Econômica Federal (CEF), na forma de subempréstimos. A contratação da operação pelo Ceará, com a União, foi autorizada pela Lei Estadual N.º 12.668/96, de 30.12.96 e operacionalizada pelo “Contrato de Prestação de Serviços do Agente Financeiro”, firmado em 25.04.97, entre a União, a CEF e o CE.
- 3.4** O PNAFE do CE foi formalizado por meio de um subempréstimo no valor de R\$ 15.966.720,00, equivalente, à época, a US\$ 14.784.000,00 e uma contrapartida do Estado de igual valor, aportada de conformidade com o que estava fixado no Regulamento Operativo do Programa (ROP). De acordo com as normas de execução do PNAFE.
- 3.5** A execução do PNAFE-CE gerou resultados positivos, refletidos na modernização da SEFAZ que, como consequência melhorou substancialmente a arrecadação e a administração tributária do Estado.

4 Impedimentos Legais Para o Estado do Ceará Assumir Compromisso de Endividamento Externo

- 4.1** A contratação de operação de crédito externo por entes da Federação Brasileira* e pelas empresas controladas, direta ou indiretamente por quaisquer entes, das

* Como ente, deve ser entendido: a União, cada Estado da Federação, o Distrito Federal e cada Município.

três esferas de governo, está regulamentada por várias normas legais. A seguir são destacadas as principais normas:

4.1.1 Constituição Federal (CF)

O art. 52 da CF que trata das competências privativas do Senado Federal (SF), estabelece em vários incisos, entre outras, as seguintes competências:

- inciso V- “autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios”;
- inciso VI - “fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”;
- inciso VII - “dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal”;
- inciso VIII - “dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno”;
- inciso IX - “estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O art. 167 inciso III, da CF, determina que é vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais, com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo, por maioria absoluta.

4.1.2 Lei Complementar N.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF)

A LRF, de 04.05.00, estabelece no art. 32, a obrigatoriedade do Ministério da Fazenda verificar o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente. Os vários incisos e parágrafos do mencionado artigo, regulamentam procedimentos para obtenção de autorização específica para contratação de operação de crédito externo, aprovada pelo Senado Federal.

4.1.3 Resoluções do Senado Federal (SF)

- **A Resolução do Senado Federal (RSF) N.º 96**, de 15.12.89, nos termos do artigo 52, incisos VII e VIII da CF, dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal e estabelece limites e

condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

- **A RSF N.º 40**, de 20.12.01, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX da CF, estabelece os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida mobiliária dos Estados e dos Municípios;
- **A RSF N.º 43**, de 21.12.01, dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização e revoga a RSF N.º 78, de 01.07.98 que tratava do mesmo assunto;
- **A RSF N.º 03**, de 02.04.02, introduz alterações na Resolução N.º 43/01 e revoga os artigos 8º e 43, da RSF N.º 43.

4.1.4 Decreto N.º 3.502/00

O Decreto N.º 3.502, de 12.06.00, trata da reorganização da Comissão de Financiamentos Externos (**COFIEIX**), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (**MP**) e estabelece a competência deste Ministério para autorizar a preparação de projetos ou programas do setor público com apoio de natureza financeira de fontes externas, mediante prévia manifestação da COFIEIX.

4.1.5 Portarias

- **Portaria N.º 497**, de 27.08.90, do então Ministério da Economia Fazenda e Planejamento, regulamenta os procedimentos administrativos e o fluxo de tramitação dos processos de pedido para contratação de operações de crédito interno e externo, ou de arrendamento mercantil, a serem celebradas pela União, bem como a concessão de garantia da União a essas operações;
- **Portaria N.º 004**, de 18.01.02, da Secretaria do Tesouro Nacional, dispõe sobre os procedimentos para formalização de pedidos de contratação de operações de crédito externo e interno dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, e das respectivas Administrações Diretas, Fundos, Autarquias, Fundações e Empresas Estatais Dependentes.

4.2 Para a operação de crédito externo que o Estado do pretende contratar com o BID, devem ser destacados os seguintes aspectos: em 20.12.11, a COFIEIX aprovou a Recomendação N.º 1.283, autorizando a preparação do “Programa Rodoviário do Estado do Ceará - Ceará IV”, no valor de US\$ 756,175 milhões, dos quais US\$ 600,0 milhões serão obtidos via empréstimo com o BID, e US\$ 156,176 milhões serão contrapartida do Tesouro do Estado do Ceará.

4.3 A mencionada Recomendação N.º 1.283/11 foi aprovada com as seguintes ressalvas:

- a) O Mutuário, previamente à negociação da operação de crédito externo, deverá demonstrar dispor de capacidade de pagamento, em consonância com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, bem como apresentar as contragarantias aceitáveis ao Tesouro Nacional; e
- b) A contrapartida à operação de crédito externo é de responsabilidade exclusiva do Mutuário, e não poderá conter recursos oriundos do Orçamento Geral da União, excepcionados aqueles decorrentes de transferências obrigatórias e de programação estratégica do Governo Federal.

- 4.4** De acordo com a LRF N.º 101/00 e RSF N.º 43/01, para que seja formalizada a contratação da operação de crédito externo pelo Estado do Ceará com o BID, é necessário que, entre outros pontos, a União (República Federativa do Brasil) conceda garantia à operação, nos moldes já acordados pelo BID e Brasil para operações da espécie.
- 4.5** Como o contrato a ser firmado pelo CE com o BID é, nos termos da legislação brasileira, uma operação de crédito externo, portanto subordinada aos dispositivos legais mencionados no parágrafo 4.1. Além disso, também devem ser observadas as ressalvas indicadas na Recomendação da COFLEX N.º 1.283/11, mencionadas no parágrafo 4.2. O não enquadramento do Estado às referidas normas legais impedem, tanto a contratação da operação de crédito, como a concessão de garantia pela União e o oferecimento de contragarantias à União, pelo Estado.
- 4.6** O CE necessita, como primeira ação, obter autorização legal específica da Assembléia Legislativa para: contratar a operação de crédito externo; e oferecer ao Tesouro Nacional as contragarantias exigidas, no montante necessário e suficiente à cobertura do principal e encargos financeiros, decorrentes da garantia que será prestada pelo Tesouro Nacional, pela contratação do empréstimo com o BID.
- 4.7** Outros aspectos, também considerados no processo de autorização para contratação de operação de crédito, são as limitações referentes aos planos plurianuais e ao orçamento anual. Mais especificamente, as ações, planos, programas e projetos que serão financiados, mesmo que parcialmente, com recursos de operação de crédito externo, devem estar previstos no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei do Orçamento Anual (LOA).
- 4.8** As Leis do Estado do Ceará N.º 15.203, de 19.07.12, LDO para o exercício de 2013, a N.º 15.109, de 02.01.12, Lei do PPA, para o período 2012/2015, e a Lei N.º 15.110, de 02.01.12 LOA para o exercício de 2012, contemplam o “Programa Rodoviário do Estado do Ceará - Ceará IV”.
- 4.9** O Órgão responsável pela preparação do Projeto deve ficar atento às providências administrativas para, na época oportuna, enviar a documentação

necessária ao encaminhamento ao Ministério da Fazenda, do pedido de contratação da operação de crédito e de concessão da garantia pela União, conforme previsto na Lei Federal N.º 101/00, na Resolução do Senado Federal N.º 43/01 e nas Portarias MEFP N.º 497/90 e STN N.º 004/02.

5 Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado do Ceará

- 5.1** Em 16.10.97, o Estado do Ceará assinou com a União, representada pelo Ministério da Fazenda, um Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento da Dívida do Estado. Este contrato, celebrado no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, contou com a interveniência do Banco do Estado do Ceará e do Banco Brasil. O referido contrato foi firmado tendo em vista a Lei Federal N.º 9.496, de 11.09.97, a Resolução do Senado Federal N.º 123/97, de 04.12.97 e a Lei Estadual N.º 12.700, de 30.05.97.
- 5.2** O Contrato foi firmado pelo valor de R\$ 114.081.352,60, correspondente ao valor da dívida mobiliária existente em 31.03.96, ainda não paga, ou a que, constituída após aquela data, consubstanciou sua simples rolagem, atualizada até a data da assinatura do Contrato.
- 5.3** O motivo pelo qual o Estado do Ceará, assim como os demais estados brasileiros, recorreu ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal e ao Programa Nacional de Administração Fiscal dos Estados (PNAFE), ambos patrocinados pelo Governo Federal, este último, com apoio do BID, como já mencionado nos itens 3.1 e 3.2, deveu-se à crise financeira do Estado que, em 1997 apresentava um déficit primário de R\$ 153,0 milhões.
- 5.4** O primeiro Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado do Ceará, para o período de 1998/2000, foi aprovado em 15.10.98. Em 1997, o Estado apresentava uma relação Dívida/Receita Líquida Real de 0,86, bem abaixo da média nacional. Em 1998 o CE realizou um primeiro pagamento da dívida contratada com o Tesouro Nacional, no montante de R\$ 22,0 milhões, equivalentes a 20% do valor contratado em 1997, cumprindo assim, uma das cláusulas do Contrato que previa uma amortização extraordinária. No período de 1997/1999, o resultado das contas do Estado apresentava um Resultado Primário (Receita Bruta menos Transferência para Municípios, menos Despesas não Financeiras) nos seguintes montantes:

Ano	Resultado Primário
1997	R\$ -153 milhões
1998	R\$ -493 milhões
1999	R\$ 87 milhões

5.5 A renegociação das dívidas do Estado, com o apoio do Governo Federal permitiu o reescalonamento da dívida, alongando o perfil dos vencimentos. Para tanto, foram adotadas as seguintes estratégias:

- a) consolidação e refinanciamento da dívida financeira do Estado junto à União (Lei N.º 9.496/97), no valor de R\$ 126,9 milhões, por trinta anos, com atualização monetária pelo IGP-DI e juros de 6% a.a., capitalizados mensalmente;
- b) redução do estoque da dívida, mediante amortização extraordinária de, no mínimo 20%, do valor da dívida consolidada que foi paga com recursos próprios do Estado, em 14.04.98, como mencionado na parágrafo anterior;
- c) assunção formal das dívidas das empresas COHAB, CEDAP, EPAGE, CODECE e IOCE, todas em processo de liquidação;
- d) federalização e posterior privatização do Banco do Estado do Ceará (BEC), ao amparo da MP N.º 1702-26/98;
- e) ajuste fiscal estrutural a fim de viabilizar a sustentação financeira do Estado a longo prazo, como complemento à renegociação da dívida com o Governo Federal.

5.6 Com base nestes parâmetros, foi elaborado o “Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado do Ceará”. Este Programa define estratégias de ação, objetivos, estabelece metas e a sistemática para acompanhamento geral da sua execução. O instrumento contratual, também denominado “Contrato STN/COAFI N.º 003/97”, firmado entre o Governo Federal e o Governo do Estado, estabeleceu seis metas básicas que anualmente são avaliadas pela Secretaria do Tesouro Nacional e revisadas de forma a se adequarem às mudanças estruturais e de mercado.

5.6 As metas estabelecidas no primeiro “Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado do Ceará (PAF)”, de 1998/2000, foram todas alcançadas bem como as dos anos seguintes. A execução dos PAFs, de 1998 a 2012, criaram as condições para o Estado sanear as contas públicas e garantir investimentos destinados a melhoria da infraestrutura do Estado. A carteira de projetos do CE, aprovado no PAF de 2012/2014, está estimada em R\$ 7,03 bilhões.

5.7 A Tabela 04 mostra as fontes de financiamentos, já contratadas e/ou a contratar, para financiar os Projetos do Estado, para o período de 2012 a 2016.

Tabela Nº 4

Em Mil de R\$

FONTES/ANOS	2012	2013	2014	2015	2016	Total
BNDES (Crédito Interno)	667.708,0	815.969,0	620.248,0	406.337,0	441.417,0	2.951.679,0
CEF (Crédito Interno)	153.282,0	309.823,0	150.029,0	0,0	0,0	963.988,0
BNB (Crédito Interno)	2.191,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.191,0
CAF (Crédito Externo)	0,0	69.330,0	75.632,0	65.128,0	0,0	210.090,0
FIDA (Crédito Externo)	5.910,0	10.343,0	17.730,0	18.469,0	21.424,0	73.876,0
MLW (Crédito Externo)	36.513,0	60.855,0	24.342,0	0,0	0,0	121.710,0
BIRD (Crédito Externo)	154.529,0	265.061,0	258.988,0	201.648,0	173.513,0	1.053.739,0
BID (Crédito Externo)	175.925,0	351.528,0	523.680,0	474.662,0	261.245,0	1.489.731,0
EXIMBAN (Crédito Externo)	0,0	49.240,0	98.480,0	49.240,0	0,0	196.959,0
KFW (Crédito Externo)	8.137,0	8.137,0	0,0	0,0	0,0	16.274,0
TOTAL	1.204.195,0	1.940.282,0	1.769.128,0	1.215.484,0	897.599,00	7.026.689,0

Obs: Posição em de 28.04.12

6 Limites Legais para Endividamento do Estado do Ceará

6.1 A Constituição Federal (CF), como referido no parágrafo 4.1.1, determina que compete, privativamente, ao SF, fixar os seguintes limites, os quais devem ser observados pelos Estados e Municípios, para a realização de operações de crédito externo ou interno:

- a) limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- b) limites globais e condições para operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal;
- c) limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- d) limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno.

6.2 A CF determina, ainda, a vedação de realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital. Neste caso são admitidas ressalvas, desde que autorizadas, mediante créditos suplementares ou especiais, com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo, por maioria absoluta.

6.3 As previsões dos artigos N° 52 e N° 167 da CF, que tratam de limites e de vedações, para efeito de contratação de operações de crédito, estão regulamentadas pela Lei N° 101/00 (LRF) e pelas RSF N° 96/89, N° 40/01, N° 43/01 e N° 03/02.

- 6.4** Anteriormente à LRF, a Administração Pública Brasileira estava subordinada apenas à Lei 4.320/64, ainda vigente. Esta lei teve o grande mérito de estabelecer as normas gerais para elaboração, controle e execução dos orçamentos e dos balanços para os três níveis de governo: Federal, Estadual e Municipal. Já a LRF, ao regulamentar os artigos da CF, nos aspectos referentes à Tributação, Orçamento e às normas gerais de Finanças Públicas, estabelece, no art. 1º, as *“normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal”*.
- 6.5** Com o objetivo de punir o não cumprimento das disposições da LRF, foi aprovada a Lei N.º 10.028, de 19.10.00, que introduziu mudanças no Código Penal Brasileiro, alterando artigos e acrescentando novos. A partir da edição desta lei, os detentores de cargos públicos que, no exercício de suas funções, praticarem atos de improbidade administrativa, serão punidos criminalmente. A Lei 10.028/00 criou a figura dos “Crimes Contra as Finanças Públicas”. O Artigo 359-A, que foi introduzido no Código Penal, por exemplo, estabelece que, quem

“Ordenar, autorizar ou realizar operação de crédito, interno ou externo, sem prévia autorização legislativa, está sujeito a”:

“Pena - reclusão de 1 (um) a 2 (dois) anos.”

E o Parágrafo único do referido artigo 359-A, estabelece que: “incide na mesma pena quem ordena, autoriza ou realiza operação de crédito interno ou externo”, nas seguintes condições:

“I – com inobservância de limite, condição ou montante estabelecido em lei ou em resolução do Senado Federal;”

“II – quando o montante da dívida consolidada ultrapassar o limite máximo autorizado por lei”.

- 6.6** A LRF, no art. 19, estabelece também limites para despesas com pessoal, em cada ente da Federação, como percentual da Receita Corrente Líquida (RCL). O limite estabelecido pela LRF para gastos com pessoal na esfera estadual é de 60% da RCL, repartido da seguinte forma: 6% para o Poder Judiciário, 3% para o Poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado, 2% para o Ministério Público e 49% para o Poder Executivo.
- 6.7** Em dezembro de 2001, o SF editou a RSF N.º 43/01, já referida no parágrafo 4.1.3, a qual adotou o novo conceito de Receita Corrente Líquida (RCL), definido pela LRF. Este novo conceito, difere do utilizado anteriormente pela RSF N.º 78/98, que tratava de Receita Líquida Real (RLR). RCL estabelecida no art. 4º da RSF N.º 43/01, *“é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos: no caso dos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional; nos Estados e Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio de seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação*

financeira citada no § 9º do art. 201 da CF; a RCL é apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos 11 meses anteriores, excluídas as duplicidades”.

6.8 A RSF N.º 78/98 (já revogada pela RSF N.º 43/01) definia RLR, como sendo “a receita realizada nos doze meses anteriores ao mês imediatamente anterior àquele em que se estiver apurando, observado, ainda, o seguinte: I - serão excluídas as receitas provenientes de operações de crédito, de anulação de restos a pagar, de alienação de bens, de transferências vinculadas a qualquer título, de transferências voluntárias ou doações recebidas com o fim específico de atender despesas de capital e, no caso dos Estados, as transferências aos Municípios por participações constitucionais e legais; II – serão computadas as receitas oriundas do produto da arrecadação do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, destinado à concessão de quaisquer favores fiscais ou financeiros, inclusive na forma de empréstimos ou financiamentos, ainda que por meio de fundos, instituições financeiras ou outras entidades controladas pelo poder público, concedidos com base no referido imposto e que resulte em redução ou eliminação, direta ou indireta, do respectivo ônus; o superávit financeiro das Autarquias e Fundações, excluídas as de caráter previdenciário, será considerado como receita realizada para fins de cálculo da Receita Líquida Real. São excluídas dos limites da RLR as operações de crédito contratadas pelos Estados e pelos Municípios, junto a organismos multilaterais de crédito ou a instituições oficiais federais de crédito ou de fomento, com a finalidade de financiar projetos de investimentos para melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Poder Executivo e aprovado pelo Senado Federal”.

6.9 A RSF N.º 43/01 fixa, com base na CF e na LRF, os seguintes limites a serem observados pelos Estados e Municípios, quando da contratação de operações de crédito interno e externo:

I – vedação de realização de operações de crédito que excedam as despesas de capital, fixadas na lei orçamentária anual, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo, por maioria absoluta (Art. 6º da RSF N.º 43/01).

II – O montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da RCL (Art. 7º inciso I da RSF N.º 43/01).

III – O comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativa a valores a desembolsar, de operações de crédito já contratadas e a contratar, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da RCL (Art. 7º inciso II da RSF N.º 43/01).

IV – O montante da dívida consolidada não poderá exceder o teto estabelecido pelo SF, conforme o disposto pela Resolução que fixa o limite global para o montante da dívida consolidada dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios² (Art. 7º, inciso III da RSF N.º 43/01).

6.10 Considerando os valores da Receita e Despesa constantes dos Balanços Gerais do CE, referente aos anos de 2007 a 2011, os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO) do mesmo período, foram calculados os limites apresentados nas Tabelas que se seguem. Antes, porém, devem ser esclarecidos os conceitos de: i) **Dívida Pública Consolidada** - é o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos pelo Estado, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze (12) meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito, que, embora de prazo inferior a doze (12) meses, tenham constado como receita no orçamento; ii) **Dívida Pública Mobiliária** - é a dívida pública representada por títulos (bonus) emitidos pelo Estado; iii) **Dívida Consolidada Líquida** - é a Dívida Pública Consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais ativos financeiros; iv) **Dívida Fundada Interna** - é a Dívida Pública Consolidada, decorrente de obrigações internas (doméstica); v) **Dívida Fundada Externa** - é a Dívida Pública Consolidada decorrente de obrigações externas (fora do país).

6.11 O Cálculo do limite da Despesa com Pessoal sobre a Receita Corrente Líquida (RCL), da Administração Direta, da Administração Indireta, do Poder Judiciário, do Ministério Público e do Legislativo, incluído neste, o Tribunal de Contas do Estado, referente aos anos de 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011 é apresentado na Tabela N° 5

Tabela N° 5

Em R\$ 1.000,00

ITENS	2007	2008	2009	2010	2011
Despesa com Pessoal (DP)	3.224.289	3.680.673	4.152.585	4.745.158	5.280.338
Receita Corrente Líquida (RCL)	6.560.099	7.886.593	8.400.940	9.664.273	10.966.435
DP/RCL	49,15%	46,67%	49,43%	49,10%	48,15%

² A RSF N.º 40, estabelece que o montante da dívida consolidada líquida dos Estados e do Distrito Federal, não poderá exceder a 2 vezes a RCL. Considera dívida líquida consolidada igual à dívida pública consolidada, deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

6.12 O Cálculo do limite das operações de crédito sobre a RCL, referentes aos anos de 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011 é apresentado na Tabela Nº 6

Tabela Nº 6

Em R\$ 1.000,00

ITENS	2007	2008	2009	2010	2011
Montante Global das Operações Realizadas no Exercício (MGOR)	227.925	135.950	635.135	1.063.158	913.073
Receita Corrente Líquida (RCL)	6.560.099	7.886.593	8.400.940	9.664.273	10.966.435
MGOR/RCL	3,47%	1,72%	7,56%	11,00%	8,33%

6.13 O Cálculo do limite de comprometimento anual com amortização e encargos, com operações de crédito sobre a RCL, referentes aos anos de 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011 é apresentado na Tabela Nº 7

Tabela Nº 7

Em R\$ 1.000,00

ITENS	2007	2008	2009	2010	2011
Montante Anual de Amortização e Encargos Dívida (MAED)	642.324	647.154	773.965	490.926	485.697
Receita Corrente Líquida (RCL)	6.560.099	7.886.593	8.400.940	9.664.273	10.966.435
MAED/RCL	9,79%	8,21%	9,21%	5,08%	4,43%

6.14 Cálculo do limite da Dívida Consolidada Líquida (DCL) referente aos anos de 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011 é apresentado na Tabela Nº 8

Tabela Nº 8

Em R\$ 1.000,00

ITENS	2007	2008	2009	2010	2011
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	2.512.029	1.857.038	1.446.623	2.680.112	3.221.715
Receita Corrente Líquida (RCL)	6.560.099	7.886.593	8.400.940	9.664.273	10.966.435
Dívida Consolidada Líquida (DCL)/RCL	38,29%	23,55%	17,22%	27,73%	29,38%
Limite Máximo p/montante da DCL	13.120.298	15.773.186	16.801.880	19.328.546	21.932.870

6.15 A Tabela Nº 9 apresenta um resumo dos limites estabelecidos pelos dispositivos legais vigentes e os limites calculados para o período de 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011, com base nas informações coletadas nos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF), de mesmo período, mostram que o Estado do Ceará está, no momento, enquadrado nos limites legais definidos pela LRF.

Tabela Nº 9

Limite e Norma Legal	Limite Legal	EM %				
		Limite alcançado em 2007	Limite alcançado em 2008	Limite alcançado em 2009	Limite alcançado em 2010	Limite alcançado em 2011
DP/RCL (Art. 20 da LRF – Lei 101/00)	60,00	49,15	46,67	49,43	49,10	48,15
MGOR/RCL (Art. 7º, inciso I da RSF Nº 43/01)	16,00	3,47	1,72	7,56	11,00	8,33
MAED/RCL (Art. 7º, inciso II da RSF Nº 43/01)	11,50	9,79	8,21	9,21	5,08	4,43
DCL/RCL (Art. 7º, inciso III RSF Nº 43/01 e Art. 3º da RSF Nº 40/01)	200,00	38,29	23,55	17,22	27,73	29,38

6.16 Tabela Nº 10 mostra que o limite de gastos com pessoal, quando desagregado por poder, como determina o artigo 20 da LRF, não foi ultrapassado no período de 2007 a 2011.

Tabela Nº 10

Repartição dos Limites por Poder	Limite (Inciso II do Art. 20 LRF)	EM %				
		Limite alcançado em 2007	Limite alcançado em 2008	Limite alcançado em 2009	Limite alcançado em 2010	Limite alcançado em 2011
Total Poderes (1+2+3+4)	60,00	49,15	46,67	49,43	49,10	48,15
Poder Executivo (1)	49,00	39,85	38,18	40,80	40,94	39,96
Poder Legislativo (2)=(a+b)	3,00	2,49	2,44	2,48	2,18	1,96
Assembléia Legislativa (a)	2,34	2,13	2,10	2,12	1,86	1,61
Tribunal de Contas (b)	0,66	0,36	0,34	0,36	0,32	0,35
Poder Judiciário (3)	6,00	5,02	4,52	4,58	4,38	4,65
Ministério Público (4)	2,00	1,79	1,53	1,57	1,60	1,58

7 Análise das Projeções das Receitas e Despesas do Estado do Ceará

7.1 A análise das Receitas, das Despesas, dos Resultados Primários e dos Balanços Patrimoniais do CE, referentes ao período de 2007-2011, foi efetuada com base nas informações contidas nas Planilhas I, II, III e IV (Anexos 3, 4, 5, e 6), as quais

foram elaboradas a partir dos dados constantes do Balanço Geral do Estado (anos de 2007-2011), dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO), do 6º bimestre de cada exercício e de consultas ao “site” da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

- 7.2** Os dados da Planilha II mostram um crescimento da arrecadação dos tributos ao longo do período. A receita de ICMS, a preços de 2011 cresceu 31,08%, no período de 2007-2011, de R\$ 5.097 milhões, em 2007, passou para R\$ 6.680 milhões, em 2011. O ICMS representava 42,04% das Receitas Correntes, em 2007 e 42,577%, em 2011. As Receitas Correntes cresceram no mesmo período de 2007-2011, aproximadamente, 29,43%.
- 7.3** No período de 2007-2011, as Despesas Correntes, a preços de 2011, cresceram 30,42%, as Despesas com Pessoal e Encargos, 30,93% e os Investimentos cresceram 187,18%. No mesmo período, o montante gasto com pagamento de encargos da Dívida baixou 25,27%. O montante dependido com amortização do principal da dívida baixou 32,79%, de bilhão 552,86 milhões, em 2007, para R\$ 371,59, em 2011.
- 7.4** Os Anexos 5 e 6, apresentam o Balanço Patrimonial do Estado, período de 2007-2011, a preços correntes e a preços de 2011. O Ativo Real, a preços de 2011, passou de R\$ 16,547 bilhões em 2007, para R\$ 17,972 bilhões em 2011. O Passivo Real passou de R\$ 6,958 bilhões, em 2007, para R\$ 7,141 bilhões, em 2011.
- 7.5** As projeções apresentadas nos Anexos 7 e 8, foram efetuadas considerando as metas fiscais, previstas na Lei N.º 15.203, de 19.07.12, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013. Para as metas das Receitas e das Despesas, foram utilizados os índices de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) e o crescimento médio das Receitas, a preços de 2011, no período de 2007-2011.

Tabela N° 11

Variáveis	2012	2013	2014
Crescimento PIB do CE(% anual)	5,28	5,50	5,50
Inflação IPCA (% anual)	5,00	5,00	5,00
Crescimento Folha de Pessoal	7,00	7,00	7,00

- 7.6** Dessa forma, as Receitas e as Despesas foram estimadas considerando, para 2012, os valores da LOA de 2012 (Lei N.º 15.110, de 02.01.12) e para 2013 e 2014, os valores previsto nas Metas Fiscais da LDO de 2013. Para as Receitas Tributárias e de Transferências Correntes, adotou-se uma taxa de crescimento de 6,5% para. Para as demais receitas foi considerada uma taxa de crescimento

de 6,0%. Para as Despesas foi considerada uma taxa de crescimento de 6,0% ao ano. Assim, a Planilha V (Anexo 7), que considera a primeira alternativa de desembolso, apresenta uma projeção para o Resultado Primário no período de 2012-2021 é positivo e crescente, e atende com garante o comprimento dos encargos da Dívida do Estado. Portanto, esta primeira alternativa de desembolso é plenamente viável.

- 7.7** A Planilha VI (Anexo 8), elaborada com base na segunda alternativa de desembolso, apresenta, também, Resultado Primário igualmente positivo, crescente e seria viável, se adotada.
- 7.8** As Planilhas VIII e IX (Anexos 10 e 11) simulam os desembolsos, os pagamentos dos encargos financeiros e as amortizações do financiamento para o Programa, de acordo com as alternativas de desembolso apresentadas no parágrafo 1.4.

8 Conclusões

- 8.1** A Avaliação Financeira de CE permite afirmar, com base nos dados coletados nos diferentes órgãos da Administração do Estado, nos documentos orçamentários e financeiros, nas normas legais, que o Estado apresenta condições financeiras necessárias e suficientes para obter: a autorização do Senado Federal para contratar a operação de crédito externo, a garantia do Tesouro Nacional para a operação de crédito destinada a financiar, parcialmente, o Programa Viário de Integração e Logística Ceará IV.
- 8.2** Como indicado nos Parágrafo 6.11 a 6.16, o Estado do Ceará vem cumprindo como limites definidos pela LRF estando, no momento, enquadrado nos limites legais da LRF. O Estado apresenta capacidade financeira para assumir compromisso de contratar o financiamento externo de até US\$ 600 milhões e aportar a contrapartida prevista para a execução do Programa e honrar os encargos decorrentes da contratação da operação de crédito, mesmo considerando todos os valores apresentados na Tabela 04.

ANEXO 1

ANEXO 1

p. 1 de 10

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ PODER EXECUTIVO

A - ESTRUTURA BÁSICA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA (AD)

1 GOVERNADORIA

1.1 Secretaria de Estado de Chefia de Gabinete do Governador

- 1.1.1 Secretaria Executiva
 - 1.1.1.1 Coordenadoria Especial de Cerimonial
 - 1.1.1.2 Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude
 - 1.1.1.3 Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres
 - 1.1.1.4 Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para os Idosos e as Pessoas com Deficiência
 - 1.1.1.5 Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial
 - 1.1.1.6 Coordenadoria Especial de Políticas Públicas sobre Drogas
 - 1.1.1.7 Coordenadoria Especial de Políticas Públicas dos Direitos Humanos
 - 1.1.1.8 Coordenadoria Especial da Região Norte
 - 1.1.1.9 Coordenadoria Especial da Região do Cariri
 - 1.1.1.10 Coordenadoria Administrativo-Financeira
 - 1.1.1.11 Coordenadoria de Tecnologia da Informação

1.2 Secretaria de Estado da Casa Civil

- 1.2.1 Secretaria Executiva
 - 1.2.1.1 Coordenadoria de Comunicação
 - 1.2.1.2 Coordenadoria de Publicidade
 - 1.2.1.3 Coordenadoria de Eventos
 - 1.2.1.4 Coordenadoria de Representação em Brasília
 - 1.2.1.5 Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais
 - 1.2.1.6 Coordenadoria de Logística
 - 1.2.1.7 Coordenadoria de Apoio às Políticas Públicas
 - 1.2.1.8 Coordenadoria da Administração Palaciana
 - 1.2.1.9 Coordenadoria de Gestão da Telefonia Móvel
 - 1.2.1.10 Coordenadoria Administrativo-Financeira
 - 1.2.1.11 Coordenadoria de Tecnologia da Informação

1.3 Secretaria de Estado da Casa Militar

- 1.3.1 Secretaria Executiva
 - 1.3.1.1 Coordenadoria de Segurança
 - 1.3.1.2 Coordenadoria de Ajudância de Ordens, Cerimonial e Protocolo
 - 1.3.1.3 Coordenadoria Militar do Vice-Governador
 - 1.3.1.4 Coordenadoria Militar do Tribunal de Justiça
 - 1.3.1.5 Coordenadoria Militar da Assembléia Legislativa
 - 1.3.1.6 Coordenadoria Administrativo-Financeira
 - 1.3.1.7 Coordenadoria de Tecnologia da Informação

1.4 Procuradoria-Geral do Estado

- 1.4.1 Procurador Executivo
 - 1.4.1.1 Coordenadoria de Comunicação
 - 1.4.1.2 Procuradoria Judicial
 - 1.4.1.3 Procuradoria da Dívida Ativa
 - 1.4.1.4 Consultoria Geral

ANEXO 1

p. 2 de 10

- 1.4.1.5 Procuradoria da Administração Indireta
- 1.4.1.6 Representação da Procuradoria Geral no Distrito Federal
- 1.4.1.7 Sistema de Licitações do Estado do Ceará – Central de Licitações
- 1.4.1.8 Centro de Estudos e Treinamentos
- 1.4.1.9 Coordenadoria Administrativo-Financeira
- 1.4.1.10 Coordenadoria de Tecnologia da Informação

1.5 Controladoria e Ouvidoria Geral

- 1.5.1 Secretaria Executiva
 - 1.5.1.1 Coordenadoria de Ações Estratégicas
 - 1.5.1.2 Coordenadoria de Auditoria da Gestão
 - 1.5.1.3 Coordenadoria de Acompanhamento da Gestão
 - 1.5.1.4 Coordenadoria de Gestão de Ouvidoria
 - 1.5.1.5 Coordenadoria de Administração e Finanças

1.6 Conselho Estadual de Educação

- 1.6.1 Presidência
- 1.6.2 Secretaria Executiva
 - 1.6.2.1 Coordenadoria de Formação de Executivos Escolares
 - 1.6.2.2 Coordenadoria Administrativo-Financeira

1.7 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico

- 1.7.1 Presidência
- 1.7.2 Secretaria Executiva
 - 1.7.2.1 Coordenadoria de Políticas de Incentivos
 - 1.7.2.2 Coordenadoria de Articulação Empresarial e Agronegócios
 - 1.7.2.3 Coordenadoria Administrativo-Financeira

1.8 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente

- 1.8.1 Presidência
- 1.8.2 Secretaria Executiva
 - 1.8.2.1 Coordenadoria de Desenvolvimento Sustentável
 - 1.8.2.2 Coordenadoria de Biodiversidade
 - 1.8.2.3 Coordenadoria de Educação Ambiental e Social
 - 1.8.2.4 Coordenadoria Administrativo-Financeira

1.9 Superintendência Estadual do Meio Ambiente

- 1.9.1 Superintendência
- 1.9.2 Diretoria Florestal
- 1.9.3 Diretoria de Fiscalização
- 1.9.4 Diretoria de Controle e Proteção Ambiental
- 1.9.5 Diretorias Regionais (2)
- 1.9.6 Procuradoria Jurídica
- 1.9.7 Diretoria de Tecnologia da Informação
- 1.9.8 Diretoria Administrativo-Financeira

1.10 Secretaria de Estado de Chefia de Gabinete do Vice-Governador

- 1.10.1 Secretaria Executiva
- 1.10.2 Coordenadoria Administrativo-Financeira

1.11 Defensoria Pública Geral do Estado

- 1.11.1 Secretaria Executiva
- 1.11.2 Departamento das Defensorias da Capital e do Interior
- 1.11.3 Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional
- 1.11.4 Departamento Administrativo-Financeiro
- 1.11.5 Departamento de Recursos Humanos

ANEXO 1

p. 3 de 10

1.12 Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

- 1.12.1 Secretaria Executiva
- 1.12.1.1 Coordenadoria de Inteligência
- 1.12.1.2 Coordenadoria de Disciplina Civil
- 1.12.1.3 Coordenadoria de Disciplina Militar
- 1.12.1.4 Coordenadoria Administrativo-Financeira

2 SECRETARIA DAS CIDADES

- 2.1.1 Secretário
- 2.1.2 Secretaria Executiva

3 SECRETARIA ESPECIAL DA COPA

- 3.1.1 Secretário
- 3.1.2 Secretaria Executiva

4 SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

- 4.1.1 Secretário
- 4.1.2 Secretaria Executiva
- 4.1.3 Coordenadoria do Gabinete
- 4.1.4 Coordenadoria Jurídica
- 4.1.5 Assessoria de Planejamento
- 4.1.6 Coordenadoria de Comunicação Social
- 4.1.7 Coordenadoria de Imprensa
- 4.1.8 Coordenadoria de Articulação e de Integração
- 4.1.9 Coordenadoria Administrativo-Financeira
- 4.1.10 Diretoria de Informática

5 SECRETARIA DA FAZENDA

- 5.1 Secretário
- 5.1.1 Secretaria Executiva
- 5.1.2 Coordenadoria de Administração Tributária
- 5.1.3 Coordenadoria de Pesquisa e Análise Fiscal
- 5.1.4 Coordenadoria de Administração Tributária
- 5.1.5 Coordenadoria do Tesouro Estadual
- 5.1.6 Coordenadoria de Gestão Financeira
- 5.1.7 Coordenadoria Administrativa e de Tecnologia da Informação
- 5.1.8 Coordenadoria de Execução Tributária

6 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

- 6.1 Secretário
- 6.1.1 Secretaria Executiva
- 6.1.2 Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Gestão
- 6.1.3 Coordenadoria de Cooperação Técnico Financeira
- 6.1.4 Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- 6.1.5 Coordenadoria de Modernização e Gestão do Estado
- 6.1.6 Coordenadoria de Gestão de Compras
- 6.1.7 Coordenadoria de Recursos Logísticos e de Patrimônio
- 6.1.8 Coordenadoria de Estratégias de Tecnologia de Informação e Comunicação
- 6.1.9 Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia de Informação e Comunicação
- 6.1.10 Coordenadoria Administrativo-Financiera
- 6.1.11 Unidade de Gerenciamento de Projetos

7 SECRETARIA DE ESPORTE

- 7.1 Secretário
- 7.1.1 Secretaria Executiva
- 7.1.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural
- 7.1.3 Coordenadoria de Políticas Culturais
- 7.1.4 Coordenadoria de Formação Cultural
- 7.1.5 Coordenadoria Administrativo-Financeira

8 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

- 8.1 Secretário
- 8.1.1 Secretaria Executiva
- 8.1.2 Coordenadoria de Planejamento e Política Educacional
- 8.1.3 Coordenadoria de Desenvolvimento Técnico-Pedagógico
- 8.1.4 Coordenadoria de Articulação e Gestão Educacional
- 8.1.5 Coordenadoria de Monitoramento e Controle
- 8.1.6 Coordenadoria de Articulação de Sistemas Educacionais

9 SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA

- 9.1 Secretário
- 9.1.1 Secretaria Executiva
- 9.1.2 Conselho Penitenciário
- 9.1.3 Conselho de Defesa da Pessoa Humana
- 9.1.4 Conselho Estadual Antidrogas
- 9.1.5 Superintendência do Sistema Penal
- 9.1.6 Coordenadoria de Informática
- 9.1.7 Coordenadoria Administrativo-Financeira

10 SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

- 10.1 Secretário
- 10.1.1 Secretaria Executiva
- 10.1.2 Assessoria de Programação e Orçamento
- 10.1.3 Coordenadoria de Planejamento dos Recursos Hídricos
- 10.1.4 Coordenadoria de Administração dos Recursos Hídricos
- 10.1.5 Coordenadoria Administrativo-Financeira

11 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

- 11.1 Secretário
- 11.1.1 Secretaria Executiva
- 11.1.2 Assessoria Técnica
- 11.1.3 Assessoria Jurídica
- 11.1.4 Diretoria Técnica
- 11.1.5 Coordenadoria de Apoio à Produção, Comercialização e Abastecimento
- 11.1.6 Coordenadoria Administrativo-Financiera

12 SECRETARIA DA SAÚDE

- 12.1 Secretário
- 12.1.1 Secretaria Executiva
- 12.1.2 Assessoria de Comunicação e Educação em Saúde
- 12.1.3 Assessoria e Articulação às Instâncias Colegiadas
- 12.1.4 Ouvidoria em Saúde
- 12.1.5 Controle Interno
- 12.1.6 Coordenadoria de Políticas em Saúde
- 12.1.7 Coordenadoria de Vigilância, Avaliação e Controle
- 12.1.8 Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Atenção à Saúde

ANEXO 1

p. 5 de 10

12.1.9 Coordenadoria Administrativo-Financeira

13 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

13.1 Secretário

13.1.1 Secretaria Executiva

13.1.2 Coordenadoria Operacional

13.1.3 Assessoria de Planejamento Institucional

13.1.4 Corregedoria-Geral dos Órgãos de Segurança Pública e Defesa da Cidadania

13.1.5 Diretoria de Inteligência

13.1.6 Diretoria da Cidadania

13.1.7 Diretoria de Desenvolvimento Organizacional

13.1.8 Diretoria Técnico-Científica

13.1.9 Centro Integrado de Operações de Segurança

13.1.10 Diretoria de Tecnologia da Informação

13.1.11 Gabinete de Gerenciamento de Crises

13.1.12 Coordenadoria Administrativo-Financeira

13.2 Polícia Militar do Ceará

13.3 Polícia Civil do Ceará

13.4 Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará

14 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

14.1 Secretário

14.1.1 Secretaria Executiva

14.1.2 Coordenadoria Planejamento e Integração das Políticas de Trabalho e Ação Social

14.1.3 Coordenadoria de Assistência Social

14.1.4 Coordenadoria da Promoção do Trabalho

14.1.5 Coordenadoria da Proteção Social e Medidas Sócio-Educativas

14.1.6 Coordenadoria de Ações Intersetoriais

14.1.7 Coordenadoria Estadual da Defesa Civil

14.1.8 Coordenadoria Administrativo-Financeira

15 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15.1 Secretário

15.1.1 Secretaria Executiva

15.1.2 Coordenadoria Jurídica

15.1.3 Coordenadoria de Habitação

15.1.4 Coordenadoria de Saneamento Ambiental

15.1.5 Coordenadoria de Políticas Urbanas

15.1.6 Coordenadoria de Transportes e Obras

15.1.7 Coordenadoria de Energia e Comunicações

15.1.8 Coordenadoria de Planejamento

15.1.9 Coordenadoria Administrativo-Financeira

16 SECRETARIA DE TURISMO

16.1 Secretário

16.1.1 Secretaria Executiva

16.1.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional

16.1.3 Coordenadoria de Fomento ao Turismo

16.1.4 Coordenadoria Administrativo-Financeira

17 SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

17.1 Secretário

ANEXO 1

p. 6 de 10

- 17.1.1 Secretaria Executiva
- 17.1.2 Assessoria de Planejamento e Coordenação
- 17.1.3 Assessoria Técnica para Ensino Profissionalizante
- 17.1.4 Diretoria Técnica
 - 17.1.4.1 Departamento de Projetos e Informação Tecnológica
 - 17.1.4.2 Departamento de Cooperação e Promoção
- 17.1.5 Coordenadoria Administrativo-Financeira

B – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA (AA)

1 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ – IPEC

- 1.1 Superintendência
 - 1.1.1 Procuradoria Jurídica
 - 1.1.2 Assessoria de Planejamento e Coordenação
 - 1.1.3 Departamento de Perícia Médica
 - 1.1.4 Departamento de Segurança Social
 - 1.1.5 Departamento de Assistência à Saúde
 - 1.1.6 Departamento de Postos e Agências
 - 1.1.7 Departamento de Gestão de Credenciados
 - 1.1.8 Departamento Administrativo
 - 1.1.9 Departamento Financeiro

2 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

3 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE

- 3.1 Conselho de Administração
- 3.2 Superintendência
 - 3.2.1 Procuradoria Jurídica
 - 3.2.2 Assessoria de Planejamento e Coordenação
 - 3.2.3 Diretoria Técnica e de Operações
 - 3.2.3.1 Departamento de Recursos Fundiários
 - 3.2.3.2 Departamento de Cartografia Básica e Geoprocessamento
 - 3.2.3.3 Departamento de Redistribuição Fundiária
 - 3.2.4 Diretoria Administrativo-Financeira

4 INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

5 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE

- 5.1 Superintendência
 - 5.1.1 Secretaria Geral
 - 5.1.2 Procuradoria Jurídica
 - 5.1.3 Coordenadoria de Planejamento
 - 5.1.4 Coordenadoria de Extensão e Educação Ambiental
 - 5.1.5 Coordenadoria de Controle e Proteção Ambiental
 - 5.1.6 Coordenadoria Florestal
 - 5.1.7 Coordenadoria Administrativo-Financeira

6 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC

- 6.1 Presidência
- 6.2 Secretaria Geral
 - 6.2.1 Procuradoria Regional
 - 6.2.2 Núcleos Regionais

7 SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA

- 7.1 Superintendência

ANEXO 1

p. 7 de 10

- 7.1.1 Superintendência Adjunta
- 7.1.2 Assessoria de Planejamento e Coordenação
- 7.1.3 Procuradoria Jurídica
- 7.1.4 Diretoria de Águas Superficiais
- 7.1.5 Diretoria de Águas Subterrâneas
- 7.1.6 Diretoria Administrativo-Financeira

8 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

- 8.1 Superintendência
 - 8.1.1 Coordenadoria de Engenharia
 - 8.1.2 Coordenadoria de Articulação do Sistema e Gestão de Transportes
 - 8.1.3 Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Monitoramento
 - 8.1.4 Coordenadoria de Suporte Técnico e Administrativo-Financeira

9 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

- 9.1 Conselho de Coordenação Administrativa
- 9.2 Superintendência
 - 9.2.1 Secretaria Geral
 - 9.2.2 Comissão Permanente de Auditoria de Serviços Internos
 - 9.2.3 Coordenadoria de Operações
 - 9.2.4 Coordenadoria de Habilitação
 - 9.2.5 Procuradoria de Habilitação
 - 9.2.6 Procuradoria Jurídica
 - 9.2.7 Coordenadoria de Planejamento
 - 9.2.8 Coordenadoria Administrativo-Financeira

10 AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE

- 10.1 Conselho Diretor
 - 10.1.1 Procuradoria Jurídica
 - 10.1.2 Ouvidoria
 - 10.1.3 Diretoria Executiva
 - 10.1.3.1 Coordenadoria de Energia
 - 10.1.3.2 Coordenadoria de Saneamento Básico
 - 10.1.3.3 Coordenadoria de Transportes
 - 10.1.3.4 Coordenadoria Econômico-Tarifária
 - 10.1.3.5 Coordenadoria de Planejamento e Informação Regulatória
 - 10.1.3.6 Gerência Administrativo-Financeira
- 10.2 Conselho Consultivo

11 AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ

- 11.1 Presidência
 - 11.1.1 Diretoria de Atração de investimentos
 - 11.1.2 Diretoria de Desenvolvimento Setorial
 - 11.1.3 Diretoria de Infraestrutura
 - 11.1.4 Diretoria de Agronegócios
 - 11.1.5 Gerência Administrativo-Financeira

12 CENTRO DE ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ – CED

- 12.1 Diretoria Geral
 - 12.1.1 Diretoria
 - 12.1.2 Coordenadoria de Ambiente
 - 12.1.3 Gerência de Suporte Administrativo e Financeiro

- 13 ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO CEARÁ**
- 14 ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA – ESP**
- 14.1 Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo
- 14.2 Superintendência
- 14.3 Conselho Diretivo

C – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL (AF)

- 1 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO VALE DO ACARAÚ – UVA**
- 2 UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA**
- 3 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DESPORTIVA DO ESTADO DO CEARÁ – FADEC**
- 3.1 Conselho Deliberativo
- 3.2 Conselho Fiscal
- 3.3 Presidência
- 3.3.1 Assessoria de Planejamento e Coordenação
- 3.3.2 Diretoria de Esporte e Lazer
- 3.3.3 Divisão Administrativo-Financeira
- 4 FUNDAÇÃO DE TELEEDUCAÇÃO DO CEARÁ – FUNTELC**
- 4.1 Presidência
- 4.2 Diretoria Técnica
- 4.3 Diretoria de Programação
- 4.4 Diretoria Administrativo-Financeira
- 5 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE**
- 6 FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DO CEARÁ – NUTEC**
- 6.1 Conselho de Administração
- 6.2 Diretoria
- 6.2.1 Presidência
- 6.2.1.1 Diretoria Operacional
- 6.2.1.2 Diretoria de Desenvolvimento e Pesquisa
- 6.2.1.3 Diretoria Administrativo-Financeira
- 7 FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DO CEARÁ – IPLANCE**
- 7.1 Conselho de Administração
- 7.2 Presidência
- 7.2.1 Secretaria Executiva
- 7.2.2 Assessoria de Desenvolvimento Institucional
- 7.2.3 Diretoria de Pesquisa e Estudos
- 7.2.4 Diretoria de Informação e Documentação
- 7.2.5 Diretoria Administrativo-Financeira
- 8 FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP**
- 8.1 Presidência
- 8.1.1 Assessoria de Planejamento e Coordenação
- 8.1.2 Procuradoria Jurídica
- 8.1.3 Diretoria Científica
- 8.1.4 Diretoria Administrativo-Financeira
- 8.2 Conselho de Administração
- 8.3 Conselho Fiscal
- 8.4 Diretoria Executiva

9 FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS – FUNCEME

- 9.1.1 Presidência
- 9.1.1.1 Diretoria Técnica
- 9.1.1.2 Diretoria Administrativo-Financeira

D – EMPRESAS PÚBLICAS

1 EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE

- 1.1 Conselho Fiscal
- 1.2 Diretor Presidente
- 1.3 Diretoria Administrativo-Financeira

2 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ – EMATERCE

- 2.1 Conselho de Gestão
- 2.1.1 Presidência
- 2.1.2 Diretoria Técnica
- 2.1.3 Diretoria Administrativo-Financeira

E – SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA (SEM)

1 COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE

- 1.1 Presidência
- 1.1.1 Gabinete da Presidência
- 1.1.2 Assessoria de Comunicação
- 1.2 Diretoria de Tecnologia e Desenvolvimento
- 1.3 Diretoria Administrativa e Financeira
- 1.4 Diretoria de Obras
- 1.5 Diretoria Comercial
- 1.6 Diretoria de Operações

2 COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARAPORTOS

3 COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR

- 3.1 Conselho de Administração
- 3.2 Conselho Fiscal
- 3.2.1 Presidência
- 3.2.2 Diretoria de Gestão Empresarial
- 3.2.3 Diretoria de Implantação
- 3.2.4 Diretoria de Operação e Manutenção
- 3.2.5 Diretoria de Desenvolvimento e Tecnologia

4 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ – CEASA

- 4.1 Assembléia Geral
- 4.2 Conselho de Administração
- 4.3 Conselho Fiscal
- 4.4 Diretoria Executiva
- 4.4.1 Diretoria Administrativo-Financeira

5 COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH

- 5.1 Assembléia Geral

ANEXO 1

p. 10 de 10

5.2 Conselho Fiscal

5.2.1 Presidência

5.2.2 Diretoria de Planejamento

5.2.3 Diretoria de Operações

6 EMPRESA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO PECÉM SA

6.1 Presidência

6.2 Diretoria Técnica

6.3 Diretoria de Programação

6.4 Diretoria Administrativo-Financeira

7 COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS

7.1 Assembléia Geral

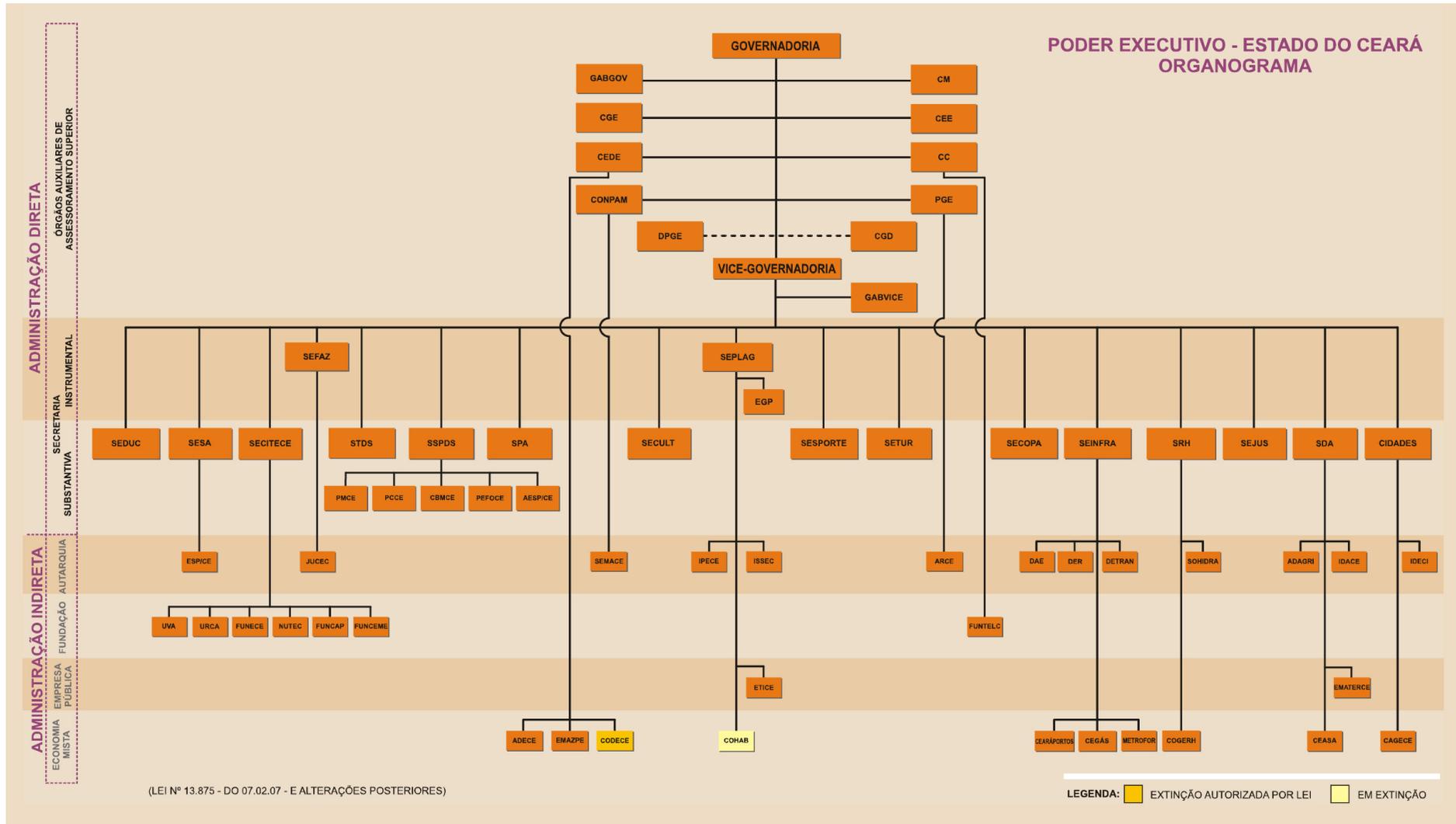
7.2 Conselho de Administração

7.2.1 Conselho Fiscal

7.3 Diretoria Executiva

7.4 Auditoria

ANEXO 2



ANEXO 3

PLANILHA I

ANEXO 3

RECEITAS, DESPESAS E RESULTADO PRIMÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ (2007/2011- Preços Correntes)

p. 1 de 1

EM R\$ mil

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - VALORES REALIZADOS					
DISCRIMINAÇÃO	2007	2008	2009	2010	2011
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.629.501,85	11.550.950,89	13.063.965,69	15.582.684,45	17.094.823,04
1.0.0.0. - RECEITAS CORRENTES	9.199.256,85	11.148.682,75	11.992.539,97	13.905.613,55	15.692.331,35
1.1.0.0. - Receita Tributária	4.420.897,56	5.314.953,59	5.799.444,30	6.966.702,03	7.817.749,33
1.1.1.0. - Impostos	4.321.707,76	5.183.867,71	5.635.842,87	6.782.979,69	7.578.591,99
1.1.1.1. - ICMS	3.867.112,25	4.641.919,09	5.026.590,62	6.036.659,75	6.680.494,58
1.1.1.2. - IRRF	249.450,52	288.989,74	311.268,63	408.041,37	478.906,64
1.1.1.3. - IPVA	194.470,25	236.320,99	280.251,32	313.542,15	379.905,98
1.1.1.4. - Outros	10.674,74	16.637,89	17.732,31	24.736,42	39.284,79
1.1.2.0. - Taxas	99.189,80	131.085,88	163.601,43	183.722,34	239.157,35
1.2.0.0. - Receita de Contribuições	648.957,50	726.794,23	838.661,45	976.107,94	995.847,97
1.3.0.0. - Receita Patrimonial	108.974,46	227.676,15	237.710,73	214.297,95	273.426,05
1.3.1.0. - Valores Mobiliários	106.584,38	225.425,75	234.561,91	185.819,48	215.037,08
1.3.2.0. - Outras	2.390,08	2.250,40	3.148,82	28.478,47	58.388,97
1.4.0.0. - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0. - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0. - Receita de Serviços	21.267,18	36.267,26	37.071,82	57.684,91	53.712,66
1.7.0.0. - Transferências Correntes	3.764.497,32	4.605.709,43	4.757.474,15	5.226.596,24	6.161.766,26
1.7.1.0. - FPE	2.817.979,14	3.445.251,96	3.320.535,25	3.578.948,68	4.408.577,44
1.7.2.0. - Outras Transferências	946.518,18	1.160.457,47	1.436.938,90	1.647.647,56	1.753.188,82
1.8.0.0. - Outras Receitas Correntes	234.662,84	237.282,09	322.177,52	464.224,48	389.829,07
1.8.1.0. - Receita da Dívida Ativa	23.013,45	25.059,58	57.179,00	57.095,95	53.976,36
1.8.2.0. - Demais Receitas Correntes	211.649,39	212.222,51	264.998,52	407.128,53	335.852,71
1.9.0.0. - Rec. Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0. - RECEITAS DE CAPITAL	430.245,00	402.268,14	1.071.425,72	1.677.070,90	1.402.491,69
2.1.0.0. - Operações de Crédito	227.924,75	135.949,79	635.135,25	1.063.158,35	913.072,70
2.1.1.0. - Operações de Crédito Interno	99.369,27	93.287,51	408.133,30	701.881,62	535.637,63
2.1.2.0. - Operações de Crédito Externo	128.555,48	42.662,28	227.001,95	361.276,73	377.435,06
2.2.0.0. - Alienação de Bens	236,22	4.429,34	23,39	1.460,76	16,10
2.3.0.0. - Amortização de Empréstimos	39,84	74,48	343,81	78,38	95,63
2.4.0.0. - Transferências de Capital	202.043,41	141.916,19	303.710,74	610.211,41	486.354,27
2.5.0.0. - Outras Receitas de Capital	0,78	119.898,33	132.212,54	2.162,00	2.953,00
2.6.0.0. - Receita Capital Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITAS P/FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTARIAS	8.933.881,91	10.824.764,18	13.158.992,12	15.628.759,71	16.303.549,81
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES	7.792.581,63	9.202.017,90	10.492.697,57	12.246.998,94	13.394.888,39
3.1.0.0. - Pessoal e Encargos Sociais	4.145.806,75	4.944.987,36	5.660.664,02	6.523.374,72	7.153.787,17
3.2.0.0. - Juros e Encargos da Dívida	222.849,96	212.115,58	191.144,57	189.008,96	219.495,25
3.2.1.0. - Da Dívida Interna	222.849,96	212.115,58	191.144,57	189.008,96	219.495,25
3.2.2.0. - Da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.0.0. - Outras Despesas de Custeio	2.365.360,67	2.781.939,02	3.218.223,27	3.812.733,17	4.116.444,80
3.4.0.0. - Transferências a Municípios	1.058.564,26	1.262.975,94	1.422.665,72	1.721.882,10	1.905.161,17
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL	1.141.300,27	1.622.746,28	2.666.294,54	3.381.760,77	2.908.661,42
4.1.0.0. - Investimentos	644.635,12	1.078.160,86	1.984.618,24	2.996.799,98	2.439.888,73
4.2.0.0. - Inversões Financeiras	77.190,71	109.547,25	98.856,74	83.043,31	97.186,44
4.2.1.0. - Concessão de Empréstimo	52.724,85	85.203,39	71.979,34	67.263,41	74.422,04
4.2.2.0. - Demais Inversões Financeiras	24.465,86	24.343,86	26.877,40	15.779,90	22.764,41
4.3.0.0. - Transferências de Capital	419.474,44	435.038,17	582.819,56	301.917,48	371.586,25
4.3.1.0. - Amortizações	419.474,44	435.038,17	582.819,56	301.917,48	371.586,25
4.3.1.1. - Da Dívida Interna	419.474,44	435.038,17	582.819,56	301.917,48	371.586,25
4.3.1.2. - Da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.0.0. - Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT/DEFICIT	695.619,95	726.186,71	-95.026,43	-46.075,26	791.273,23
CALCULO DO RESULTADO PRIMARIO					
RECEITA ORÇAMENTARIA	9.629.501,85	11.550.950,89	13.063.965,69	15.582.684,45	17.094.823,04
1.3.1.0. - Valores Mobiliários	-106.584,38	-225.425,75	-234.561,91	-185.819,48	-215.037,08
2.1.0.0. - Operações de Crédito	-227.924,75	-135.949,79	-635.135,25	-1.063.158,35	-913.072,70
2.2.0.0. - Alienação de Bens	-236,22	-4.429,34	-23,39	-1.460,76	-16,10
2.3.0.0. - Amortização de Empréstimos	-39,84	-74,48	-343,81	-78,38	-95,63
RECEITA LÍQUIDA	9.294.716,66	11.185.071,53	12.193.901,34	14.332.167,48	15.966.601,53
DESPESAS ORÇAMENTARIAS	8.933.881,91	10.824.764,18	13.158.992,12	15.628.759,71	16.303.549,81
Programas Infraestrutura (Lei 14824/10)	0,00	0,00	0,00	-1.615.565,42	-1.552.863,71
3.2.0.0. - Juros e Encargos da Dívida	-222.849,96	-212.115,58	-191.144,57	-189.008,96	-219.495,25
4.2.1.0. - Concessão de Empréstimo	-52.724,85	-85.203,39	-71.979,34	-67.263,41	-74.422,04
4.3.1.0. - Amortizações	-419.474,44	-435.038,17	-582.819,56	-301.917,48	-371.586,25
DESPESAS LÍQUIDAS	8.238.832,66	10.092.407,03	12.313.048,65	13.455.004,45	14.085.182,56
RESULTADO PRIMARIO	1.055.884,01	1.092.664,50	-119.147,31	877.163,03	1.881.418,96
A PREÇOS CONSTANTES DE 2011					
% Variação Acumulada do IGP-DI	353,265	404,185	398,407	443,270	465,59
Resultado Primário a Preços de 2011	1.391.603,50	1.258.654,56	-139.237,82	921.322,96	1.881.418,96
Estrutura de Pesos X1 (Portaria 89/97/STN)	0,13	0,17	0,20	0,50	0,00
Estrutura de Pesos X2 (Portaria 89/97/STN)	0,05	0,10	0,15	0,20	0,50
	180.908,46	213.971,27	-27.847,56	460.661,48	0,00
	69.580,18	125.865,46	-20.885,67	184.264,59	940.709,48
X1 (Somatório dos Resultados Primários Ponderados)					827.694
X2 (Somatório dos Resultados Primários Ponderados)					1.299.534,03
Resultado Primário Médio					1.063.614
3.2.0.0. - Juros e Encargos da Dívida					(219.495)
					844.119
4.3.1.0. - Amortizações					(371.586)
					472.532

OBS: O Resultado Primário foi negativo em 2009 e positivo no demais exercícios. No período, o somatório do RP foi suficiente para saldar todos os compromissos com os encargos da Dívida e da Amortização integral do principal. Nos termos da Portaria MF 89/79, a STN classificaria o Estado na categoria A, portanto, apto a receber Garantias da União

Taxa de câmbio: US\$/R\$ 1,65

ANEXO 4

RECEITAS, DESPESAS E RESULTADO PRIMÁRIO DO
ESTADO DO CEARÁ
(2007/2011 - Preços de 2011)

EM R\$ mil

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - VALORES REALIZADOS					
DISCRIMINAÇÃO	2007	2008	2009	2010	2011
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.691.212,69	13.305.691,75	15.266.798,85	16.367.179,65	17.094.823,04
1.0.0.0. - RECEITAS CORRENTES	12.124.170,81	12.842.313,81	14.014.710,37	14.605.678,23	15.692.331,35
1.1.0.0. - Receita Tributária	5.826.526,86	6.122.364,72	6.777.340,95	7.317.433,91	7.817.749,33
1.1.1.0. - Impostos	5.695.799,56	5.971.365,17	6.586.153,20	7.124.462,25	7.578.591,99
1.1.1.1. - ICMS	5.096.664,90	5.347.087,45	5.874.169,43	6.340.569,56	6.680.494,58
1.1.1.2. - IRRF	328.763,59	332.891,07	363.754,44	428.583,82	478.906,64
1.1.1.3. - IPVA	256.302,28	272.221,25	327.507,02	329.327,12	379.905,98
1.1.1.4. - Outros	14.068,79	19.165,41	20.722,31	25.981,75	39.284,79
1.1.2.0. - Taxas	130.727,30	150.999,55	191.187,74	192.971,66	239.157,35
1.2.0.0. - Receita de Contribuições	855.294,26	837.203,80	980.075,72	1.025.249,15	995.847,97
1.3.0.0. - Receita Patrimonial	143.623,01	262.263,14	277.793,28	225.086,57	273.426,05
1.3.1.0. - Valores Mobiliários	140.473,00	259.670,87	274.113,51	195.174,38	215.037,08
1.3.2.0. - Outras	3.150,01	2.592,27	3.679,77	29.912,19	58.388,97
1.4.0.0. - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0. - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0. - Receita de Serviços	28.029,10	41.776,73	43.322,83	60.589,00	53.712,66
1.7.0.0. - Transferências Correntes	4.961.423,43	5.305.377,07	5.559.674,80	5.489.724,18	6.161.766,26
1.7.1.0. - FPE	3.713.958,74	3.968.630,90	3.880.440,66	3.759.127,39	4.408.577,44
1.7.2.0. - Outras Transferências	1.247.464,69	1.336.746,17	1.679.234,14	1.730.596,78	1.753.188,82
1.8.0.0. - Outras Receitas Correntes	309.274,15	273.328,35	376.502,78	487.595,41	389.829,07
1.8.1.0. - Receita da Dívida Ativa	30.330,60	28.866,46	66.820,47	59.970,39	53.976,36
1.8.2.0. - Demais Receitas Correntes	278.943,55	244.461,89	309.682,31	427.625,02	335.852,71
1.9.0.0. - Rec. Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0. - RECEITAS DE CAPITAL	567.041,88	463.377,94	1.252.088,48	1.761.501,42	1.402.491,69
2.1.0.0. - Operações de Crédito	300.393,68	156.602,35	742.231,13	1.116.682,03	913.072,70
2.1.1.0. - Operações de Crédito Interno	130.963,84	107.459,11	476.952,34	737.217,17	535.637,63
2.1.2.0. - Operações de Crédito Externo	169.429,84	49.143,24	265.278,80	379.464,86	377.435,06
2.2.0.0. - Alienação de Bens	311,33	5.102,21	27,33	1.534,31	16,10
2.3.0.0. - Amortização de Empréstimos	52,51	85,80	401,78	82,33	95,63
2.4.0.0. - Transferências de Capital	266.283,34	163.475,12	354.922,15	640.931,91	486.354,27
2.5.0.0. - Outras Receitas de Capital	1,03	138.112,46	154.506,09	2.270,84	2.953,00
2.6.0.0. - Receita Capital Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITAS P/FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	11.774.419,60	12.469.187,76	15.377.848,54	16.415.574,53	16.303.549,81
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES	10.270.241,64	10.599.925,05	12.261.966,01	12.863.562,28	13.394.888,39
3.1.0.0. - Pessoal e Encargos Sociais	5.463.970,61	5.696.195,77	6.615.159,66	6.851.787,72	7.153.787,17
3.2.0.0. - Juros e Encargos da Dívida	293.705,35	244.338,72	223.375,18	198.524,43	219.495,25
3.2.1.0. - Da Dívida Interna	293.705,35	244.338,72	223.375,18	198.524,43	219.495,25
3.2.2.0. - Da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.0.0. - Outras Despesas de Custeio	3.117.429,73	3.204.552,03	3.760.876,94	4.004.681,54	4.116.444,80
3.4.0.0. - Transferências a Municípios	1.395.135,94	1.454.838,54	1.662.554,23	1.808.568,59	1.905.161,17
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL	1.504.177,96	1.869.262,71	3.115.882,53	3.552.012,25	2.908.661,42
4.1.0.0. - Investimentos	849.597,58	1.241.947,62	2.319.262,64	3.147.670,98	2.439.888,73
4.2.0.0. - Inversões Financeiras	101.733,58	126.188,91	115.525,87	87.224,05	97.186,44
4.2.1.0. - Concessão de Empréstimo	69.488,77	98.146,90	84.116,43	70.649,72	74.422,04
4.2.2.0. - Demais Inversões Financeiras	32.244,81	28.042,01	31.409,44	16.574,32	22.764,41
4.3.0.0. - Transferências de Capital	552.846,80	501.126,18	681.094,02	317.117,22	371.586,25
4.3.1.0. - Amortizações	552.846,80	501.126,18	681.094,02	317.117,22	371.586,25
4.3.1.1. - Da Dívida Interna	552.846,80	501.126,18	681.094,02	317.117,22	371.586,25
4.3.1.2. - Da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.0.0. - Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT/DEFICIT	916.793,09	836.503,99	-111.049,69	-48.394,88	791.273,23
CALCULO RESULTADO PRIMÁRIO					
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.691.212,69	13.305.691,75	15.266.798,85	16.367.179,65	17.094.823,04
1.3.1.0. - Valores Mobiliários	-140.473,00	-259.670,87	-274.113,51	-195.174,38	-215.037,08
2.1.0.0. - Operações de Crédito	-300.393,68	-156.602,35	-742.231,13	-1.116.682,03	-913.072,70
2.2.0.0. - Alienação de Bens	-311,33	-5.102,21	-27,33	-1.534,31	-16,10
2.3.0.0. - Amortização de Empréstimos	-88,33	-88,33	-88,33	-88,33	-95,63
RECEITA LÍQUIDA	12.249.946,35	12.884.227,99	14.250.338,54	15.053.700,60	15.966.601,53
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	11.774.419,60	12.469.187,76	15.377.848,54	16.415.574,53	16.303.549,81
Programas Infraestrutura (Lei 14824/10)	0,00	0,00	0,00	-1.696.899,50	-1.552.863,71
3.2.0.0. - Juros e Encargos da Dívida	-293.705,35	-244.338,72	-223.375,18	-198.524,43	-219.495,25
4.2.1.0. - Concessão de Empréstimo	-55.379,23	-89.492,87	-75.603,07	-70.649,72	-74.422,04
4.3.1.0. - Amortizações	-552.846,80	-501.126,18	-681.094,02	-317.117,22	-371.586,25
DESPESAS LÍQUIDAS	10.872.488,22	11.634.229,99	14.397.776,27	14.132.383,65	14.085.182,56
RESULTADO PRIMÁRIO	1.377.458,14	1.249.998,00	-147.437,73	921.316,95	1.881.418,96

OBS: O Resultado Primário foi negativo em 2009 e positivo no demais exercícios. No período, o somatório do RP foi suficiente para saldar todos os compromissos com os encargos da Dívida e da Amortização integral do principal. Nos termos da Portaria MF 89/79, a STN classificaria o Estado na categoria A, portanto, apto a receber Garantias da União

Taxa de câmbio: US\$/R\$ 1,65

INFLAÇÃO IGP-DI (FGV)		
ANO	% (variação anual)	% (variação acumulada)
2007	05,08	353,265
2008	09,10	404,185
2009	-01,43	398,407
2010	11,30	443,270
2011	05,00	465,586

ANEXO 5

PLANILHA III

ANEXO 5

p. 1 de 1

**BALANÇO PATRIMONIAL DO ESTADO DO CEARÁ - Administração Direta
(2007/2011 - Preços Correntes)**

Em Reais

DISCRIMINAÇÃO	ANOS				
	2007	2008	2009	2010	2011
1- ATIVO FINANCEIRO	1.620.363.379	2.306.760.856	2.535.239.001	2.151.270.087	2.706.838.673
DISPONÍVEL	1.554.712.289	2.301.850.522	2.465.471.135	2.109.578.367	1.217.180.100
Caixa	26.250	1.598.755	0	0	0
Bancos Conta Movimento	461.895.184	556.255.970	892.242.081	1.022.693.672	1.212.588.804
Aplicações Financeiras	1.092.790.855	1.743.995.796	1.573.229.054	1.086.884.695	4.591.295.23
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	65.651.090	4.910.334	69.767.866	41.691.720	1.489.658.574
Créditos a Receber	33.886.660	4.910.334	69.685.646	41.115.748	1.489.655.382
Depósitos Realizáveis a C. Prazo	31.764.430	0	82.220	575.972	3.192
ATIVO FINANCEIRO LONGO PRAZO	0	0	0	0	0
2- ATIVO NÃO FINANCEIRO	10.935.205.400	10.345.213.438	9.669.298.774	12.483.102.198	15.265.404.168
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	213.333.279	77.870.102	48.403.539	58.790.292	65.410.028
Créditos em Circulação	93.259.489	36.556.678	2.599.100	3.057.491	3.827.929
Bens e Valores em Circulação	120.073.789	41.313.424	45.804.439	55.732.801	61.582.099
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.349.057.479	5.911.660.725	4.472.745.090	5.002.094.097	5.646.145.339
Depósitos Realizáveis a L. Prazo	177.680.190	1.894.557	3.694.381	1.949.940	1.627.436
Créditos Realizáveis a L. Prazo	5.171.377.289	5.909.766.168	4.469.050.709	5.000.144.157	5.644.517.903
Dívida Ativa	5.106.975.596	5.502.074.397	4.063.398.671	4.594.570.757	5.235.591.176
Outros	64.401.693	407.691.771	405.652.038	405.573.400	408.926.727
VAL. PEND. A/C. PRAZO (Não Financeiro)	1.956.997	16.489	19.253	14.337	20.759
ATIVO PERMANENTE	5.370.857.645	4.355.666.122	5.148.130.893	7.422.203.473	9.553.828.041
Investimentos	1.266.750.263	1.749.227.404	1.889.252.885	2.132.445.957	2.397.246.937
Particip. Societárias/B. Intangíveis	1.266.066.428	1.749.120.636	1.857.277.116	2.132.373.556	2.365.348.169
Outros Investimentos	683.835	106.768	31.975.768	72.400	31.898.768
Provisão p/Perdas Prováveis	0	0	0	0	0
Imobilizado	3.977.110.184	2.606.389.718	3.258.878.008	5.289.724.516	7.156.548.104
Bens Móveis e Imóveis	3.980.752.411	2.603.449.151	3.263.484.007	5.302.370.851	7.170.596.100
Títulos, Valores e Bens Intangíveis	4.197.725	4.229.770	4.268.089	4.160.572,67	4.160.573
Depreciações, Amortizações Exaustões	(7.839.952)	(1.289.203)	(8.874.087)	(16.806.908)	(18.208.568)
Diferidos	126.997.198	49.000	0	33.000	33.000
3- ATIVO REAL (1 + 2)	12.555.568.779	12.651.974.294	12.204.537.775	14.634.372.285	17.972.242.841
4- PASSIVO FINANCEIRO	640.893.378	786.342.937	1.196.439.617	1.110.622.140	1.116.859.328
Depósitos em Consignação	61.102	7.624	57.722	0	0
Depósitos de Diversas Origens	113.995.298	154.383.063	189.128.474	209.298.963	194.528.754
Restos a Pagar Processados	430.952.072	336.592.753	613.603.369	580.283.683	583.529.101
Restos a Pagar Não Processados	85.314.072	293.287.982	391.664.105	299.661.927	338.801.316
Credores Diversos	5.580.107	0	0	13.371	156
Valores Pendentes de C. Prazo	4.990.727	2.071.515	1.985.948	21.364.196	0
5- PASSIVO NÃO FINANCEIRO	4.638.706.278	4.471.246.616	4.115.890.868	4.941.751.872	6.024.075.340
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	33.404.849	9.779.000	10.605.000	1.710.616	18.586.377
Operações de Crédito - Internas	0	0	0	0	0
Operações de Crédito - Externas	0	0	0	0	0
Outros Débitos a Pagar	33.404.849	9.779.000	10.605.000	1.710.616	18.586.377
VALORES PEND. CURTO PRAZO	0	0	0	0	0
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	4.591.973.080	4.461.467.616	4.105.285.868	4.940.041.255	6.005.488.963
Depósitos Exigíveis a L. Prazo	0	0	0	0	0
Obrigações Exigíveis a L. Prazo	4.591.973.080	4.461.467.616	4.105.285.868	4.940.041.255	6.005.488.963
Operações de Crédito - Internas	3.128.016.088	2.936.747.406	2.542.051.488	3.200.783.594	3.614.407.913
Operações de Crédito - Externas	1.198.367.555	1.463.147.957	1.153.028.914	1.332.595.831	1.857.798.222
Outras Exigibilidades	265.589.437	61.572.254	410.205.466	406.661.831	533.282.828
RESULTADO DE EXERCI. FUTUROS	13.328.349	0	0	0	0
6 - PASSIVO REAL (4 + 5)	5.279.599.656	5.257.589.554	5.312.330.485	6.052.374.011	7.140.934.668
7- SALDO PATRIMONIAL (3 - 6)	7.275.969.124	7.394.384.740	6.892.207.290	8.581.998.274	10.831.308.173

Obs.: Todos os valores considerados ao final do exercício (ano civil)

Taxa de câmbio: US\$/R\$ 1,65

INFLAÇÃO IGP-DI (FGV)		
ANO	% (variação anual)	% (variação acumulada)
2007	05,08	353,265
2008	09,10	404,185
2009	-01,43	398,407
2010	11,30	443,270
2011	05,00	465,586

ANEXO 6

**BALANÇO PATRIMONIAL DO ESTADO DO CEARÁ - Administração Direta
(2007/2011 - Preços de 2011)**

Em Reais

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008	2009	2010	2011
	1- ATIVO FINANCEIRO	2.135.559.719	2.657.188.070	2.962.728.530	2.259.573.702
DISPONÍVEL	2.049.034.792	2.651.531.791	2.881.196.474	2.215.783.052	1.217.180.100
Caixa	34.596	1.841.627	0	0	0
Bancos Conta Movimento	608.755.272	640.758.544	1.042.691.071	1.074.180.197	1.212.588.804
Aplicações Financeiras	1.440.244.924	2.008.931.620	1.838.505.403	1.141.602.855	4.591.295
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	86.524.927	5.656.278	81.532.055	43.790.649	1.489.658.574
Créditos a Receber	44.660.961	5.656.278	81.435.971	43.185.681	1.489.655.382
Depósitos Realizáveis a C. Prazo	41.863.966	0	96.084	604.968	3.192
ATIVO FINANCEIRO LONGO PRAZO	0	0	0	0	0
2- ATIVO NÃO FINANCEIRO	14.412.066.130	11.916.786.976	11.299.726.509	13.111.551.921	15.265.404.168
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	281.162.832	89.699.591	56.565.297	61.750.032	65.410.028
Créditos em Circulação	122.911.448	42.110.117	3.037.358	3.211.417	3.827.929
Bens e Valores em Circulação	158.251.384	47.589.474	53.527.939	58.538.615	61.582.099
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	7.049.796.259	6.809.719.486	5.226.935.007	5.253.919.693	5.646.145.339
Depósitos Realizáveis a L. Prazo	234.173.804	2.182.365	4.317.324	2.048.108	1.627.436
Créditos Realizáveis a L. Prazo	6.815.622.455	6.807.537.121	5.222.617.683	5.251.871.585	5.644.517.903
Dívida Ativa	6.730.744.172	6.337.911.625	4.748.564.994	4.825.879.984	5.235.591.176
Outros	84.878.283	469.625.495	474.052.689	425.991.601	408.926.727
VAL. PEND. A/C. PRAZO (Não Financeiro)	2.579.226	18.994	22.499	15.058	20.759
ATIVO PERMANENTE	7.078.527.812	5.017.348.905	6.016.203.706	7.795.867.137	9.553.828.041
Investimentos	1.669.514.920	2.014.957.978	2.207.816.864	2.239.801.889	2.397.246.937
Particip. Societárias/B. Intangíveis	1.668.613.658	2.014.834.990	2.170.449.373	2.239.725.843	2.365.348.169
Outros Investimentos	901.261	122.988	37.367.491	76.045	31.898.768
Provisão p/Perdas Prováveis	0	0	0	0	0
Imobilizado	5.241.636.794	3.002.334.483	3.808.386.841	5.556.030.587	7.156.548.104
Bens Móveis e Imóveis	5.246.437.072	2.998.947.206	3.813.769.499	5.569.313.590	7.170.596.100
Títulos, Valores e Bens Intangíveis	5.532.396	4.872.327	4.987.769	4.370.033	4.160.573
Depreciações, Amortizações Exaustões	(10.332.674,03)	(1.485.049,44)	(10.370.427,36)	(17.653.035,34)	(18.208.568,35)
Diferidos	167.376.099	56.444	0	34.661	33.000
3- ATIVO REAL (1 + 2)	16.547.625.850	14.573.975.045	14.262.455.039	15.371.125.623	17.972.242.841
4- PASSIVO FINANCEIRO	844.666.140	905.798.738	1.398.182.099	1.166.535.339	1.116.859.328
Depósitos em Consignação	80.530	8.783	67.455	0	0
Depósitos de Diversas Origens	150.240.230	177.835.874	221.019.133	219.835.917	194.528.754
Restos a Pagar Processados	567.973.763	387.725.605	717.068.571	609.497.505	583.529.101
Restos a Pagar Não Processados	112.439.776	337.842.271	457.706.124	314.748.117	338.801.316
Credores Diversos	7.354.308	0	0	14.044	156
Valores Pendentes de C. Prazo	6.577.534	2.386.205	2.320.816	22.439.756	0
5- PASSIVO NÃO FINANCEIRO	6.113.588.103	5.150.487.591	4.809.908.374	5.190.539.596	6.024.075.340
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	44.025.958	11.264.558	12.393.205	1.796.735	18.586.377
Operações de Crédito - Internas	0	0	0	0	0
Operações de Crédito - Externas	0	0	0	0	0
Outros Débitos a Pagar	44.025.958	11.264.558	12.393.205	1.796.735	18.586.377
VALORES PEND. CURTO PRAZO	0	0	0	0	0
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	6.051.996.032	5.139.223.033	4.797.515.170	5.188.742.861	6.005.488.963
Depósitos Exigíveis a L. Prazo	0	0	0	0	0
Obrigações Exigíveis a L. Prazo	6.051.996.032	5.139.223.033	4.797.515.170	5.188.742.861	6.005.488.963
Operações de Crédito - Internas	4.122.572.285	3.382.877.835	2.970.689.732	3.361.923.952	3.614.407.913
Operações de Crédito - Externas	1.579.389.853	1.685.419.312	1.347.451.525	1.399.684.081	1.857.798.222
Outras Exigibilidades	350.033.894	70.925.887	479.373.912	427.134.828	533.282.828
RESULTADO DE EXERCÍ. FUTUROS	17.566.112	0	0	0	0
6 - PASSIVO REAL (4 + 5)	6.958.254.243	6.056.286.329	6.208.090.473	6.357.074.935	7.140.934.668
7- SALDO PATRIMONIAL (3 - 6)	9.589.371.606	8.517.688.716	8.054.364.566	9.014.050.688	10.831.308.173

Obs.: Todos os valores considerados ao final do exercício (ano civil)

Taxa de câmbio: US\$/R\$ 1,65

ANO	INFLAÇÃO IGP-DI (FGV)	
	% (variação anual)	% (variação acumulada)
2007	05,08	353,265
2008	09,10	404,185
2009	-01,43	398,407
2010	11,30	443,270
2011	05,00	465,586

ANEXO 7

**PROJEÇÃO DAS RECEITAS, DAS DESPESAS E DO RESULTADO PRIMÁRIO DO
ESTADO DO CEARÁ - 2012/2021**

ALTERNATIVA 1 (Primeira Alternativa de Desembolso)

Em R\$ milhões

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - VALORES PROJETADOS										
DISCRIMINAÇÃO	2012*	2013**	2014**	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITA ORÇAMENTARIA	15.508,40	20.284,26	22.065,91	23.315,25	24.278,84	25.694,90	27.313,11	29.093,05	30.989,00	33.008,55
1.0.0.0. - RECEITAS CORRENTES	13.225,60	17.770,15	19.631,24	21.010,67	22.378,42	23.836,55	25.389,67	27.043,97	28.806,04	30.682,89
1.1.0.0. - Receita Tributária	8.409,67	9.509,57	10.693,64	11.388,73	12.128,99	12.917,38	13.757,01	14.651,21	15.603,54	16.617,77
1.1.1.0. - Impostos	8.130,68	9.203,63	10.358,13	11.031,41	11.748,45	12.512,10	13.325,39	14.191,54	15.113,99	16.096,39
1.1.1.1. - ICMS	7.240,86	8.226,98	9.189,73	9.787,06	10.423,22	11.100,73	11.822,28	12.590,73	13.409,12	14.280,72
1.1.1.2. - IRRF	490,76	520,20	670,00	713,55	759,93	809,33	861,93	917,96	977,63	1.041,17
1.1.1.3. - IPVA	375,32	430,00	465,80	496,08	528,32	562,66	599,24	638,19	679,67	723,85
1.1.1.4. - Outros	23,75	26,45	32,60	34,72	36,98	39,38	41,94	44,66	47,57	50,66
1.1.2.0. - Taxas	278,99	305,94	335,51	357,32	380,54	405,28	431,62	459,68	489,56	521,38
1.2.0.0. - Rec.de Contribuições	1.020,00	1.161,84	1.274,77	1.351,26	1.432,33	1.518,27	1.609,37	1.705,93	1.808,29	1.916,78
1.3.0.0. - Receita Patrimonial	240,00	294,28	310,48	329,11	348,86	371,15	394,86	420,09	446,94	475,51
1.3.1.0. - Valores Mobiliários	204,10	229,27	241,88	256,39	271,78	289,44	308,26	328,29	349,63	372,36
1.3.2.0. - Outras	35,90	65,01	68,60	72,72	77,08	81,70	86,61	91,80	97,31	103,15
1.4.0.0. - Receita Agropecuária	0,00									
1.5.0.0. - Receita Industrial	0,00									
1.6.0.0. - Receita de Serviços	55,40	56,66	62,94	66,72	70,72	74,96	79,46	84,23	89,28	94,64
1.7.0.0. - Transferências Correntes	5.326,49	8.613,49	9.420,00	10.032,30	10.684,40	11.378,89	12.118,51	12.906,22	13.745,12	14.638,55
1.7.1.0. - FPE	4.886,17	5.332,23	5.819,02	6.197,26	6.600,08	7.029,08	7.485,97	7.972,56	8.490,78	9.042,68
1.7.2.0. - Outras Transferências	440,33	3.281,26	3.600,98	3.835,04	4.084,32	4.349,80	4.632,54	4.933,65	5.254,34	5.595,87
1.8.0.0. - Outras Receitas Correntes	282,96	435,60	469,40	497,56	527,42	559,06	592,61	628,16	665,85	705,80
1.8.1.0. - Receita da Dívida Ativa	31,02	60,32	65,00	68,90	73,03	77,42	82,06	86,98	92,20	97,74
1.8.2.0. - Demais Rec. Correntes	251,94	375,28	404,40	428,66	454,38	481,65	510,55	541,18	573,65	608,07
1.9.0.0. - Rec. Intra-Orçam. Correntes	0,00									
2.0.0.0. - RECEITAS DE CAPITAL	2.228,34	2.507,92	2.387,27	2.254,34	1.847,16	1.801,90	1.863,60	1.985,65	2.115,73	2.254,39
2.1.0.0. - Operações de Crédito	1.204,19	1.940,28	1.769,13	1.599,11	1.152,62	1.065,68	1.083,22	1.158,44	1.238,89	1.324,93
2.1.1.0. - Opera.de Crédito Interno	695,44	1.723,09	1.450,06	1.215,48	897,60	955,94	1.022,86	1.094,46	1.171,07	1.253,04
2.1.2.0. - Opera. de Crédito Externo	508,75	217,19	319,07	383,63	255,02	109,74	60,36	63,98	67,82	71,89
2.1.2.1. - Integração e Logística	0,00	173,75	255,26	306,90	201,30	52,80	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.2. - Outras Operações	508,75	43,44	63,81	76,73	53,72	56,94	60,36	63,98	67,82	71,89
2.2.0.0. - Alienação de Bens	0,11	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,03	0,03	0,03	0,03
2.3.0.0. - Amorti. de Empréstimos	0,10	0,11	0,11	0,12	0,12	0,13	0,14	0,15	0,16	0,17
2.4.0.0. - Transf. de Capital	928,22	564,39	614,75	651,64	690,73	732,18	776,11	822,67	872,03	924,36
2.5.0.0. - Outras Rec.de Capital	95,72	3,12	3,26	3,46	3,66	3,88	4,12	4,36	4,62	4,90
2.6.0.0. - Rec. Cap. Intra-Orçamentárias	54,47	6,20	47,40	50,24	53,26	56,45	59,84	63,43	67,24	71,27
DEDUÇÕES DE REC. P/FUNDEB	2.108,93	2.301,29	2.599,99	2.655,00	2.814,30	2.983,16	3.162,15	3.351,88	3.552,99	3.766,17
DESPESAS ORÇAMENTARIAS	16.266,49	20.463,29	21.801,10	23.127,38	24.319,10	25.543,41	26.895,98	28.396,64	30.019,69	31.791,44
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES	12.866,18	15.935,77	17.414,65	18.462,67	19.573,43	20.749,15	21.993,55	23.311,52	24.708,62	26.189,59
3.1.0.0. - Pessoal e Encargos Sociais	6.130,85	8.818,16	9.711,89	10.294,60	10.912,28	11.567,02	12.261,04	12.996,70	13.776,50	14.603,09
3.2.0.0. - Juros e Encargos da Dívida	261,03	296,34	341,37	364,99	389,89	414,60	438,93	463,62	489,84	517,68
3.2.1.0. - Da Dívida Interna	229,77	281,56	314,96	333,86	353,89	375,12	397,63	421,49	446,78	473,58
3.2.2.0. - Da Dívida Externa	31,26	14,78	26,41	31,13	36,00	39,48	41,30	42,13	43,07	44,10
3.2.2.1. - Integração e Logística	0,00	1,75	5,31	8,77	12,29	14,34	14,66	13,90	13,14	12,38
3.2.2.2. - De Outras Operações	31,26	13,03	21,10	22,37	23,71	25,13	26,64	28,24	29,93	31,73
3.3.0.0. - Outras Despesas de Custeio	4.378,62	4.638,46	4.980,49	5.279,32	5.596,08	5.931,84	6.287,75	6.665,02	7.064,92	7.488,82
3.4.0.0. - Transferências a Municípios	2.095,68	2.182,81	2.380,90	2.523,75	2.675,18	2.835,69	3.005,83	3.186,18	3.377,35	3.579,99
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL	3.400,31	4.527,52	4.386,45	4.664,71	4.745,68	4.794,26	4.902,43	5.085,12	5.311,07	5.601,86
4.1.0.0. - Investimentos	2.817,23	3.873,13	3.709,74	3.977,74	4.064,78	4.111,13	4.280,64	4.537,48	4.809,73	5.098,31
4.1.1.0. - Integração e Logística	0,00	217,19	319,07	383,63	255,02	109,74	60,36	63,98	67,82	71,89
4.1.1.1. - Financiamento BID	0,00	173,75	255,26	306,90	201,30	52,80	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2. - Contrapartida CE	0,00	43,44	63,81	76,73	53,72	56,94	60,36	63,98	67,82	71,89
4.1.2.0. - Outros Investimentos	2.817,23	3.655,94	3.390,67	3.594,11	3.809,76	4.038,34	4.280,64	4.537,48	4.809,73	5.098,31
4.2.0.0. - Inversões Financeiras	122,80	121,75	134,70	142,78	151,35	160,43	170,06	180,26	191,07	202,54
4.2.1.0. - Concessão de Empréstimo	35,58	35,31	37,60	39,86	42,25	44,78	47,47	50,32	53,34	56,54
4.2.2.0. - Demais Inver. Financeiras	87,22	86,44	97,10	102,93	109,10	115,65	122,59	129,94	137,74	146,00
4.3.0.0. - Transferências de Capital	460,28	532,64	542,01	544,19	529,55	522,70	451,73	367,38	310,27	301,01
4.3.1.0. - Amortizações	460,28	532,64	542,01	544,19	529,55	522,70	451,73	367,38	310,27	301,01
4.3.1.1. - Da Dívida Interna	312,55	356,99	356,41	343,05	312,17	296,48	190,81	131,61	104,49	113,24
4.3.1.2. - Da Dívida Externa	147,73	175,65	185,60	201,14	217,38	226,22	260,92	235,77	205,78	187,77
- Integração e Logística	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,77	50,77	50,77	50,77
- De outras Operações	147,73	175,65	185,60	201,14	217,38	226,22	210,15	185,00	155,01	137,00
4.4.0.0. - Outras Despesas de Capital	0,00									
SUPERAVIT/DEFICIT	-758,08	-179,03	264,81	187,88	-40,26	151,49	417,14	696,41	969,31	1.217,10
CALCULO DO RESULTADO PRIMARIO										
RECEITA ORÇAMENTARIA	15.508,40	20.284,26	22.065,91	23.315,25	24.278,84	25.694,90	27.313,11	29.093,05	30.989,00	33.008,55
1.3.1.0. - Valores Mobiliários	-204,10	-229,27	-241,88	-256,39	-271,78	-289,44	-308,26	-328,29	-349,63	-372,36
2.1.0.0. - Operações de Crédito	-1.204,19	-1.940,28	-1.769,13	-1.599,11	-1.152,62	-1.065,68				

ANEXO 8

PROJEÇÃO DAS RECEITAS, DAS DESPESAS E DO RESULTADO PRIMÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - 2012/2021

ALTERNATIVA 2 (Segunda Alternativa de Desembolso)

Em R\$ milhões

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - VALORES PROJETADOS										
DISCRIMINAÇÃO	2012*	2013**	2014**	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITA ORCAMENTARIA	15.508,40	20.284,26	22.065,91	23.315,25	24.331,64	25.642,10	27.313,11	29.093,05	30.989,00	33.008,55
1.0.0.0. - RECEITAS CORRENTES	13.225,60	17.770,15	19.631,24	21.010,67	22.378,42	23.836,55	25.389,67	27.043,97	28.806,04	30.682,89
1.1.0.0. - Receita Tributária	8.409,67	9.509,57	10.693,64	11.388,73	12.128,99	12.917,38	13.757,01	14.651,21	15.603,54	16.617,77
1.1.1.0. - Impostos	8.130,68	9.203,63	10.358,13	11.031,41	11.748,45	12.512,10	13.325,39	14.191,54	15.113,99	16.096,39
1.1.1.1. - ICMS	7.240,86	8.226,98	9.189,73	9.787,06	10.423,22	11.100,73	11.822,28	12.590,73	13.409,12	14.280,72
1.1.1.2. - IRRF	490,76	520,20	670,00	713,55	759,93	809,33	861,93	917,96	977,63	1.041,17
1.1.1.3. - IPVA	375,32	430,00	465,80	496,08	528,32	562,66	599,24	638,19	679,67	723,85
1.1.1.4. - Outros	23,75	26,45	32,60	34,72	36,98	39,38	41,94	44,66	47,57	50,66
1.1.2.0. - Taxas	278,99	305,94	335,51	357,32	380,54	405,28	431,62	459,68	489,56	521,38
1.2.0.0. - Rec.de Contribuições	1.020,00	1.161,84	1.274,77	1.351,26	1.432,33	1.518,27	1.609,37	1.705,93	1.808,29	1.916,78
1.3.0.0. - Receita Patrimonial	240,00	294,28	310,48	329,11	348,86	371,15	394,86	420,09	446,94	475,51
1.3.1.0. - Valores Mobiliários	204,10	229,27	241,88	256,39	271,78	289,44	308,26	328,29	349,63	372,36
1.3.2.0. - Outras	35,90	65,01	68,60	72,72	77,08	81,70	86,61	91,80	97,31	103,15
1.4.0.0. - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0. - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0. - Receita de Serviços	55,40	56,66	62,94	66,72	70,72	74,96	79,46	84,23	89,28	94,64
1.7.0.0. - Transferências Correntes	5.326,49	8.613,49	9.420,00	10.032,30	10.684,40	11.378,89	12.118,51	12.906,22	13.745,12	14.638,55
1.7.1.0. - FPE	4.886,17	5.332,23	5.819,02	6.197,26	6.600,08	7.029,08	7.485,97	7.972,56	8.490,78	9.042,68
1.7.2.0. - Outras Transferências	440,33	3.281,26	3.600,98	3.835,04	4.084,32	4.349,80	4.632,54	4.933,65	5.254,34	5.595,87
1.8.0.0. - Outras Receitas Correntes	282,96	435,60	469,40	497,56	527,42	559,06	592,61	628,16	665,85	705,80
1.8.1.0. - Receita da Dívida Ativa	31,02	60,32	65,00	68,90	73,03	77,42	82,06	86,98	92,20	97,74
1.8.2.0. - Demais Rec. Correntes	251,94	375,28	404,40	428,66	454,38	481,65	510,55	541,18	573,65	608,07
1.9.0.0. - Rec. Intra-Orçam. Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0. - RECEITAS DE CAPITAL	2.228,34	2.507,92	2.387,27	2.254,34	1.899,96	1.749,10	1.863,60	1.985,65	2.115,73	2.254,39
2.1.0.0. - Operações de Crédito	1.204,19	1.940,28	1.769,13	1.599,11	1.205,42	1.012,88	1.083,22	1.158,44	1.238,89	1.324,93
2.1.1.0. - Opera.de Crédito Interno	695,44	1.723,09	1.450,06	1.215,48	897,60	955,94	1.022,86	1.094,46	1.171,07	1.253,04
2.1.2.0. - Opera. de Crédito Externo	508,75	217,19	319,07	383,63	307,82	56,94	60,36	63,98	67,82	71,89
2.1.2.1. - Integração e Logística	0,00	173,75	255,26	306,90	254,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.2. - Outras Operações	508,75	43,44	63,81	76,73	53,72	56,94	60,36	63,98	67,82	71,89
2.2.0.0. - Alienação de Bens	0,11	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,03	0,03	0,03	0,03
2.3.0.0. - Amorti. de Empréstimos	0,10	0,11	0,11	0,12	0,12	0,13	0,14	0,15	0,16	0,17
2.4.0.0. - Transf. de Capital	928,22	564,39	614,75	651,64	690,73	732,18	776,11	822,67	872,03	924,36
2.5.0.0. - Outras Rec.de Capital	95,72	3,12	3,26	3,46	3,66	3,88	4,12	4,36	4,62	4,90
2.6.0.0. - Rec. Cap. Intra-Orçamentárias	54,47	6,20	47,40	50,24	53,26	56,45	59,84	63,43	67,24	71,27
DEDUÇÕES DE REC. P/FUNDEB	2.108,93	2.301,29	2.599,99	2.655,00	2.814,30	2.983,16	3.162,15	3.351,88	3.552,99	3.766,17
DESPESAS ORCAMENTARIAS	16.266,49	20.463,34	21.801,10	23.127,38	24.392,05	25.519,24	26.892,79	28.393,49	30.016,57	31.788,36
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES	12.866,18	15.935,82	17.414,65	18.462,67	19.573,58	20.749,47	21.992,84	23.310,84	24.707,98	26.188,98
3.1.0.0. - Pessoal e Encargos Sociais	6.130,85	8.818,16	9.711,89	10.294,60	10.912,28	11.567,02	12.261,04	12.996,70	13.776,50	14.603,09
3.2.0.0. - Juros e Encargos da Dívida	261,03	296,39	341,37	364,99	390,04	414,92	438,21	462,94	489,20	517,08
3.2.1.0. - Da Dívida Interna	229,77	281,56	314,96	333,86	353,89	375,12	397,63	421,49	446,78	473,58
3.2.2.0. - Da Dívida Externa	31,26	14,83	26,41	31,13	36,16	39,80	40,58	41,46	42,43	43,50
3.2.2.1. - Integração e Logística	0,00	1,80	5,31	8,77	12,45	14,67	13,94	13,22	12,50	11,77
3.2.2.2. - De Outras Operações	31,26	13,03	21,10	22,37	23,71	25,13	26,64	28,24	29,93	31,73
3.3.0.0. - Outras Despesas de Custeio	4.378,62	4.638,46	4.980,49	5.279,32	5.596,08	5.931,84	6.287,75	6.665,02	7.064,92	7.488,82
3.4.0.0. - Transferências a Municípios	2.095,68	2.182,81	2.380,90	2.523,75	2.675,18	2.835,69	3.005,83	3.186,18	3.377,35	3.579,99
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL	3.400,31	4.527,52	4.386,45	4.664,71	4.818,47	4.769,76	4.899,95	5.082,64	5.308,60	5.599,38
4.1.0.0. - Investimentos	2.817,23	3.873,13	3.709,74	3.977,74	4.137,57	4.038,34	4.280,64	4.537,48	4.809,73	5.098,31
4.1.1.0. - Integração e Logística	0,00	217,19	319,07	383,63	327,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1. - Financiamento BID	0,00	173,75	255,26	306,90	254,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2. - Contrapartida CE	0,00	43,44	63,81	76,73	73,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.0. - Outros Investimentos	2.817,23	3.655,94	3.390,67	3.594,11	3.809,76	4.038,34	4.280,64	4.537,48	4.809,73	5.098,31
4.2.0.0. - Inversões Financeiras	122,80	121,75	134,70	142,78	151,35	160,43	170,06	180,26	191,07	202,54
4.2.1.0. - Concessão de Empréstimo	35,58	35,31	37,60	39,86	42,25	44,78	47,47	50,32	53,34	56,54
4.2.2.0. - Demais Inver. Financeiras	87,22	86,44	97,10	102,93	109,10	115,65	122,59	129,94	137,74	146,00
4.3.0.0. - Transferências de Capital	460,28	532,64	542,01	544,19	529,55	570,99	449,25	364,90	307,79	298,53
4.3.1.0. - Amortizações	460,28	532,64	542,01	544,19	529,55	570,99	449,25	364,90	307,79	298,53
4.3.1.1. - Da Dívida Interna	312,55	356,99	356,41	343,05	312,17	296,48	190,81	131,61	104,49	113,24
4.3.1.2. - Da Dívida Externa	147,73	175,65	185,60	201,14	217,38	274,51	258,44	233,29	203,30	185,29
- Integração e Logística	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,29	48,29	48,29	48,29	48,29
- De outras Operações	147,73	175,65	185,60	201,14	217,38	226,22	210,15	185,00	155,01	137,00
4.4.0.0. - Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT/DEFICIT	-758,08	-179,08	264,81	187,88	-60,41	122,86	420,33	699,56	972,43	1.220,18
CALCULO DO RESULTADO PRIMARIO										
RECEITA ORCAMENTARIA	15.508,40	20.284,26	22.065,91	23.315,25	24.331,64	25.642,10	27.313,11	29.093,05	30.989,00	33.008,55
1.3.1.0. - Valores Mobiliários	-204,10	-229,27	-241,88	-256,39	-271,78	-289,44	-308,26	-328,29	-349,63	-372,36
2.1.0.0. - Operações de Crédito	-1.204,19	-1.940,28	-1.769,13	-1.599,11	-1.205,42	-1.012,88	-1.083,22	-1.158,44	-1.238,89	-1.324,93
2.2.0.0. - Alienação de Bens	-0,11	-0,02	-0,02	-0,02	-0,02	-0,02	-0,03	-0,03	-0,03	-0,03
2.3.0.0. - Amorti. de Empréstimos	-0,10	-0,11	-0,11	-0,12	-0,12	-0,13	-0,14	-0,15	-0,16	-0,17
RECEITA LÍQUIDA	14.099,91	18.114,70	20.054,88	21.459,73	22.854,42	24.339,75	25.921,62	27.606,29	29.400,46	31.311,23
DESPESAS ORCAMENTARIAS	16.266,49	20.463,34	21.801,10	23.127,38	24.392,05	25.519,24	26.892,79	28.393,49	30.016,57	31.788,36
Progr. de Infraestrutura (Lei 14824/10)	-1.690,94	-2.323,88	-2.225,84	-2.386,64	-2.482,54	-2.423,01	-2.568,39	-2.722,49	-2.885,84	-3.058,99
3.2.0.0. - Juros e Encargos da Dívida	-261,03	-296,39	-341,37	-364,99	-390,04	-414,92	-438,21	-462,94	-489,20	-517,08
4.2.1.0. - Concessão de Empréstimo	-35,58	-35,31	-37,60	-39,86	-42,25	-44,78	-47,47	-50,32	-53,34	-56,54
4.3.1.0. - Amortizações	-460,28	-532,64	-542,01	-544,19	-529,55	-570,99	-449,25	-364,90	-307,79	-298,53
DESPESAS LÍQUIDAS	13.818,65	17.275,12	18.654,27	19.791,70	20.947,67	22.065,53	23.389,47	24.792,83	26.280,40	27.857,23
RESULTADO PRIMARIO	281,25	839,58	1.400,61	1.668,03	1.906,75	2.274,22	2.532,15	2.813,46	3.120,05	3.454,00

OBS: * Valores previstos na LOA de 2012.

Taxa de câmbio: US\$/R\$ 1,65

** Para 2013 foram utilizadas as previsões da LDO. Para 2015 a 2021 foram adotadas as seguintes previsões: Receitas Tributárias e

Transferências Correntes, crescimento de 6,5% ao ano. Para as demais Receitas crescimento de 6,0% ao ano.

Para as Despesa Correntes e de Capital, crescimento de 6,0%

ANEXO 9

**PROJEÇÃO DAS RECEITAS, DAS DESPESAS E DO RESULTADO PRIMÁRIO DO
ESTADO DO CEARÁ - 2012/2021**

ALTERNATIVA: Sem Considerar um Financiamento do BID

Em R\$ milhões

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - VALORES PROJETADOS										
DISCRIMINAÇÃO	2012*	2013**	2014**	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITA ORÇAMENTARIA	15.508,40	20.110,52	21.810,65	23.008,35	24.077,54	25.642,10	27.313,11	29.093,05	30.989,00	33.008,55
1.0.0.0. - RECEITAS CORRENTES	13.225,60	17.770,15	19.631,24	21.010,67	22.378,42	23.836,55	25.389,67	27.043,97	28.806,04	30.682,89
1.1.0.0. - Receita Tributária	8.409,67	9.509,57	10.693,64	11.388,73	12.128,99	12.917,38	13.757,01	14.651,21	15.603,54	16.617,77
1.1.1.0. - Impostos	8.130,68	9.203,63	10.358,13	11.031,41	11.748,45	12.512,10	13.325,39	14.191,54	15.113,99	16.096,39
1.1.1.1. - ICMS	7.240,86	8.226,98	9.189,73	9.787,06	10.423,22	11.100,73	11.822,28	12.590,73	13.409,12	14.280,72
1.1.1.2. - IRRF	490,76	520,20	670,00	713,55	759,93	809,33	861,93	917,96	977,63	1.041,17
1.1.1.3. - IPVA	375,32	430,00	465,80	496,08	528,32	562,66	599,24	638,19	679,67	723,85
1.1.1.4. - Outros	23,75	26,45	32,60	34,72	36,98	39,38	41,94	44,66	47,57	50,66
1.1.2.0. - Taxas	278,99	305,94	335,51	357,32	380,54	405,28	431,62	459,68	489,56	521,38
1.2.0.0. - Rec. de Contribuições	1.020,00	1.161,84	1.274,77	1.351,26	1.432,33	1.518,27	1.609,37	1.705,93	1.808,29	1.916,78
1.3.0.0. - Receita Patrimonial	240,00	294,28	310,48	329,11	348,86	371,15	394,86	420,09	446,94	475,51
1.3.1.0. - Valores Mobiliários	204,10	229,27	241,88	256,39	271,78	289,44	308,26	328,29	349,63	372,36
1.3.2.0. - Outras	35,90	65,01	68,60	72,72	77,08	81,70	86,61	91,80	97,31	103,15
1.4.0.0. - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0. - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0. - Receita de Serviços	55,40	56,66	62,94	66,72	70,72	74,96	79,46	84,23	89,28	94,64
1.7.0.0. - Transferências Correntes	5.326,49	8.613,49	9.420,00	10.032,30	10.684,40	11.378,89	12.118,51	12.906,22	13.745,12	14.638,55
1.7.1.0. - FPE	4.886,17	5.323,23	5.819,02	6.197,26	6.600,08	7.029,08	7.485,97	7.972,56	8.490,78	9.042,68
1.7.2.0. - Outras Transferências	440,33	3.281,26	3.600,98	3.835,04	4.084,32	4.349,80	4.632,54	4.933,65	5.254,34	5.595,87
1.8.0.0. - Outras Receitas Correntes	282,96	435,60	469,40	497,56	527,42	559,06	592,61	628,16	665,85	705,80
1.8.1.0. - Receita da Dívida Ativa	31,02	60,32	65,00	68,90	73,03	77,42	82,06	86,98	92,20	97,74
1.8.2.0. - Demais Rec. Correntes	251,94	375,28	404,40	428,66	454,38	481,65	510,55	541,18	573,65	608,07
1.9.0.0. - Rec. Intra-Orçam. Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0. - RECEITAS DE CAPITAL	2.228,34	2.334,17	2.132,01	1.947,44	1.645,86	1.749,10	1.863,60	1.985,65	2.115,73	2.254,39
2.1.0.0. - Operações de Crédito	1.204,19	1.766,53	1.513,87	1.292,21	951,32	1.012,88	1.083,22	1.158,44	1.238,89	1.324,93
2.1.1.0. - Opera. de Crédito Interno	695,44	1.723,09	1.450,06	1.215,48	897,60	955,94	1.022,86	1.094,46	1.171,07	1.253,04
2.1.2.0. - Opera. de Crédito Externo	508,75	43,44	63,81	76,73	53,72	56,94	60,36	63,98	67,82	71,89
2.1.2.1. - Integração e Logística	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.2. - Outras Operações	508,75	43,44	63,81	76,73	53,72	56,94	60,36	63,98	67,82	71,89
2.2.0.0. - Alienação de Bens	0,11	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,03	0,03	0,03	0,03
2.3.0.0. - Amorti. de Empréstimos	0,10	0,11	0,11	0,12	0,12	0,13	0,14	0,15	0,16	0,17
2.4.0.0. - Transf. de Capital	928,22	564,39	614,75	651,64	690,73	732,18	776,11	822,67	872,03	924,36
2.5.0.0. - Outras Rec. de Capital	95,72	3,12	3,26	3,46	3,66	3,88	4,12	4,36	4,62	4,90
2.6.0.0. - Rec. Cap. Intra-Orçamentárias	54,47	6,20	47,40	50,24	53,26	56,45	59,84	63,43	67,24	71,27
DEDUÇÕES DE REC. P/FUNDEB	2.108,93	2.301,29	2.599,99	2.655,00	2.814,30	2.983,16	3.162,15	3.351,88	3.552,99	3.766,17
DESPESAS ORÇAMENTARIAS	16.266,49	20.461,54	21.795,79	23.118,61	24.306,81	25.529,06	26.830,55	28.331,97	29.955,79	31.728,30
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES	12.866,18	15.934,02	17.409,34	18.453,90	19.561,13	20.734,80	21.978,89	23.297,62	24.695,48	26.177,21
3.1.0.0. - Pessoal e Encargos Sociais	6.130,85	8.818,16	9.711,89	10.294,60	10.912,28	11.567,02	12.261,04	12.996,70	13.776,50	14.603,09
3.2.0.0. - Juros e Encargos da Dívida	261,03	294,59	336,06	356,22	377,60	400,25	424,27	449,72	476,71	505,31
3.2.1.0. - Da Dívida Interna	229,77	281,56	314,96	333,86	353,89	375,12	397,63	421,49	446,78	473,58
3.2.2.0. - Da Dívida Externa	31,26	13,03	21,10	22,37	23,71	25,13	26,64	28,24	29,93	31,73
3.2.2.1. - Integração e Logística	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.2.2. - De Outras Operações	31,26	13,03	21,10	22,37	23,71	25,13	26,64	28,24	29,93	31,73
3.3.0.0. - Outras Despesas de Custeio	4.378,62	4.638,46	4.980,49	5.279,32	5.596,08	5.931,84	6.287,75	6.665,02	7.064,92	7.488,82
3.4.0.0. - Transferências a Municípios	2.095,68	2.182,81	2.380,90	2.523,75	2.675,18	2.835,69	3.005,83	3.186,18	3.377,35	3.579,99
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL	3.400,31	4.527,52	4.386,45	4.664,71	4.745,68	4.794,26	4.851,66	5.034,35	5.260,30	5.551,09
4.1.0.0. - Investimentos	2.817,23	3.873,13	3.709,74	3.977,74	4.064,78	4.111,13	4.280,64	4.537,48	4.809,73	5.098,31
4.1.1.0. - Integração e Logística	0,00	217,19	319,07	383,63	255,02	72,79	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1. - Financiamento BID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2. - Contrapartida CE	0,00	217,19	319,07	383,63	255,02	72,79	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.0. - Outros Investimentos	2.817,23	3.655,94	3.390,67	3.594,11	3.809,76	4.038,34	4.280,64	4.537,48	4.809,73	5.098,31
4.2.0.0. - Inversões Financeiras	122,80	121,75	134,70	142,78	151,35	160,43	170,06	180,26	191,07	202,54
4.2.1.0. - Concessão de Empréstimo	35,58	35,31	37,60	39,86	42,25	44,78	47,47	50,32	53,34	56,54
4.2.2.0. - Demais Inver. Financeiras	87,22	86,44	97,10	102,93	109,10	115,65	122,59	129,94	137,74	146,00
4.3.0.0. - Transferências de Capital	460,28	532,64	542,01	544,19	529,55	522,70	400,96	316,61	259,50	250,24
4.3.1.0. - Amortizações	460,28	532,64	542,01	544,19	529,55	522,70	400,96	316,61	259,50	250,24
4.3.1.1. - Da Dívida Interna	312,55	356,99	356,41	343,05	312,17	296,48	190,81	131,61	104,49	113,24
4.3.1.2. - Da Dívida Externa	147,73	175,65	185,60	201,14	217,38	226,22	210,15	185,00	155,01	137,00
- Integração e Logística	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- De outras Operações	147,73	175,65	185,60	201,14	217,38	226,22	210,15	185,00	155,01	137,00
4.4.0.0. - Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPRAVIT/DEFICIT	-758,08	-351,02	14,86	-110,26	-229,27	113,04	482,57	761,07	1.033,22	1.280,25
CALCULO DO RESULTADO PRIMARIO										
RECEITA ORÇAMENTARIA	15.508,40	20.110,52	21.810,65	23.008,35	24.077,54	25.642,10	27.313,11	29.093,05	30.989,00	33.008,55
1.3.1.0. - Valores Mobiliários	-204,10	-229,27	-241,88	-256,39	-271,78	-289,44	-308,26	-328,29	-349,63	-372,36
2.1.0.0. - Operações de Crédito	-1.204,19	-1.766,53	-1.513,87	-1.292,21	-951,32	-1.012,88	-1.083,22	-1.158,44	-1.238,89	-1.324,93
2.2.0.0. - Alienação de Bens	-0,11	-0,02	-0,02	-0,02	-0,02	-0,02	-0,03	-0,03	-0,03	-0,03
2.3.0.0. - Amorti. de Empréstimos	-0,10									
RECEITA LIQUIDA	14.099,91	18.114,70	20.054,88	21.459,73	22.854,42	24.339,75	25.921,62	27.606,29	29.400,46	31.311,23
DESPESAS ORÇAMENTARIAS	16.266,49	20.461,54	21.795,79	23.118,61	24.306,81	25.529,06	26.830,55	28.331,97	29.955,79	31.728,30
Prog. de Infraestrutura (Lei 14824/10)	-1.690,94	-2.323,88	-2.631,87	-2.798,83	-2.847,41	-2.876,56	-2.911,00	-3.020,61	-3.156,18	-3.330,65
3.2.0.0. - Juros e Encargos da Dívida	-261,03	-294,59	-336,06	-356,22	-377,60	-400,25	-424,27	-449,72	-476,71	-505,31
4.2.1.0. - Concessão de Empréstimo	-35,58	-35,31	-37,60	-39,86	-42,25	-44,78	-47,47	-50,32	-53,34	-56,54
4.3.1.0. - Amortizações	-460,28	-532,64	-542,01	-544,19	-529,55	-522,70	-400,96	-316,61	-259,50	-250,24
DESPESAS LIQUIDAS	13.818,65	17.275,12	18.248,25	19.379,52	20.510,01	21.684,77	23.046,86	24.494,71	26.010,06	27.585,56
RESULTADO PRIMARIO	281,25	839,58	1.806,63	2.080,21	2.344,41	2.654,98	2.874,76	3.111,58	3.390,40	3.725,66

OBS: * Valores previstos na LOA de 2012.

** Para 2013 foram utilizadas as previsões da LDO. Para 2015 a 2021 foram adotadas as seguintes previsões: Receitas Tributárias e Transferências Correntes, crescimento de 6,5% ao ano. Para as demais Receitas crescimento de 6,0%

ANEXO 10

PLANILHA VIII

ANEXO 10

p. 1 de 1

PLANO DE DESEMBOLSO E DE AMORTIZAÇÃO DE UM FINANCIAMENTO DO BID PARA O PROGRAMA VIÁRIO DE INTEGRAÇÃO E LOGÍSTICA - CEARÁ IV

EMPRÉSTIMO DO BID NO VALOR DE US\$ 600.000.000,00 (PRIMEIRA ALTERNATIVA DE DESEMBOLSO)

Condições do Empréstimo: 25 Anos, com 5,5 anos de Carência; Amortização em 39 Parcelas Semestrais Iguais; Comissão de Compromisso de 0,25% a.a., paga semestralmente (com carência de seis meses); Inspeção e Vigilância de 0% do Valor do Empréstimo; Juros de 1,5% a.a., pagos semestralmente (com carência de seis meses).

Em US\$

ANO/ SEMESTRE	ESTADO DA DÍVIDA	DESEMB. SEMESTRAL	DESEMB. ANUAL	DESEMB. ACUMULADO	COMISSÃO COMPROMISSO	PRESTAÇÃO			ENCARGOS TOTAIS	SALDO DEVEDOR
						AMORTIZ.	JUROS	TOTAL		
2013/01	600.000.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2013/01	-	50.000.000	-	50.000.000	0	0	0	0	0	50.000.000
2013/02	50.000.000	55.300.000	105.300.000	105.300.000	687.500	0	375.000	375.000	1.062.500	105.300.000
2014/01	105.300.000	64.700.000	-	170.000.000	618.375	0	789.750	789.750	1.408.125	170.000.000
2014/02	170.000.000	90.000.000	154.700.000	260.000.000	537.500	0	1.275.000	1.275.000	1.812.500	260.000.000
2015/01	260.000.000	90.000.000	-	350.000.000	425.000	0	1.950.000	1.950.000	2.375.000	350.000.000
2015/02	350.000.000	96.000.000	186.000.000	446.000.000	312.500	0	2.625.000	2.625.000	2.937.500	446.000.000
2016/01	446.000.000	60.000.000	-	506.000.000	192.500	0	3.345.000	3.345.000	3.537.500	506.000.000
2016/02	506.000.000	62.000.000	122.000.000	568.000.000	117.500	0	3.795.000	3.795.000	3.912.500	568.000.000
2017/01	568.000.000	15.000.000	-	583.000.000	40.000	0	4.260.000	4.260.000	4.300.000	583.000.000
2017/02	583.000.000	17.000.000	32.000.000	600.000.000	21.250	0	4.372.500	4.372.500	4.393.750	600.000.000
2018/01	600.000.000	-	-	-	-	15.384.615	4.500.000	19.884.615	4.500.000	584.615.385
2018/02	584.615.385	-	-	-	-	15.384.615	4.384.615	19.769.231	4.384.615	569.230.769
2019/01	569.230.769	-	-	-	-	15.384.615	4.269.231	19.653.846	4.269.231	553.846.154
2019/02	553.846.154	-	-	-	-	15.384.615	4.153.846	19.538.462	4.153.846	538.461.538
2020/01	538.461.538	-	-	-	-	15.384.615	4.038.462	19.423.077	4.038.462	523.076.923
2020/02	523.076.923	-	-	-	-	15.384.615	3.923.077	19.307.692	3.923.077	507.692.308
2021/01	507.692.308	-	-	-	-	15.384.615	3.807.692	19.192.308	3.807.692	492.307.692
2021/02	492.307.692	-	-	-	-	15.384.615	3.692.308	19.076.923	3.692.308	476.923.077
2022/01	476.923.077	-	-	-	-	15.384.615	3.576.923	18.961.538	3.576.923	461.538.462
2022/02	461.538.462	-	-	-	-	15.384.615	3.461.538	18.846.154	3.461.538	446.153.846
2023/01	446.153.846	-	-	-	-	15.384.615	3.346.154	18.730.769	3.346.154	430.769.231
2023/02	430.769.231	-	-	-	-	15.384.615	3.230.769	18.615.385	3.230.769	415.384.615
2024/01	415.384.615	-	-	-	-	15.384.615	3.115.385	18.500.000	3.115.385	400.000.000
2024/02	400.000.000	-	-	-	-	15.384.615	3.000.000	18.384.615	3.000.000	384.615.385
2025/01	384.615.385	-	-	-	-	15.384.615	2.884.615	18.269.231	2.884.615	369.230.769
2025/02	369.230.769	-	-	-	-	15.384.615	2.769.231	18.153.846	2.769.231	353.846.154
2026/01	353.846.154	-	-	-	-	15.384.615	2.653.846	18.038.462	2.653.846	338.461.538
2026/02	338.461.538	-	-	-	-	15.384.615	2.538.462	17.923.077	2.538.462	323.076.923
2027/01	323.076.923	-	-	-	-	15.384.615	2.423.077	17.807.692	2.423.077	307.692.308
2027/02	307.692.308	-	-	-	-	15.384.615	2.307.692	17.692.308	2.307.692	292.307.692
2028/01	292.307.692	-	-	-	-	15.384.615	2.192.308	17.576.923	2.192.308	276.923.077
2028/02	276.923.077	-	-	-	-	15.384.615	2.076.923	17.461.538	2.076.923	261.538.462
2029/01	261.538.462	-	-	-	-	15.384.615	1.961.538	17.346.154	1.961.538	246.153.846
2029/02	246.153.846	-	-	-	-	15.384.615	1.846.154	17.230.769	1.846.154	230.769.231
2030/01	230.769.231	-	-	-	-	15.384.615	1.730.769	17.115.385	1.730.769	215.384.615
2030/02	215.384.615	-	-	-	-	15.384.615	1.615.385	17.000.000	1.615.385	200.000.000
2031/01	200.000.000	-	-	-	-	15.384.615	1.500.000	16.884.615	1.500.000	184.615.385
2031/02	184.615.385	-	-	-	-	15.384.615	1.384.615	16.769.231	1.384.615	169.230.769
2032/01	169.230.769	-	-	-	-	15.384.615	1.269.231	16.653.846	1.269.231	153.846.154
2032/02	153.846.154	-	-	-	-	15.384.615	1.153.846	16.538.462	1.153.846	138.461.538
2033/01	138.461.538	-	-	-	-	15.384.615	1.038.462	16.423.077	1.038.462	123.076.923
2033/02	123.076.923	-	-	-	-	15.384.615	923.077	16.307.692	923.077	107.692.308
2034/01	107.692.308	-	-	-	-	15.384.615	807.692	16.192.308	807.692	92.307.692
2034/02	92.307.692	-	-	-	-	15.384.615	692.308	16.076.923	692.308	76.923.077
2035/01	76.923.077	-	-	-	-	15.384.615	576.923	15.961.538	576.923	61.538.462
2035/02	61.538.462	-	-	-	-	15.384.615	461.538	15.846.154	461.538	46.153.846
2036/01	46.153.846	-	-	-	-	15.384.615	346.154	15.730.769	346.154	30.769.231
2036/02	30.769.231	-	-	-	-	15.384.615	230.769	15.615.385	230.769	15.384.615
2037/01	15.384.615	-	-	-	-	15.384.615	115.385	15.500.000	115.385	0
TOTAL	-	600.000.000	600.000.000	-	2.952.125	600.000.000	112.787.250	712.787.250	115.739.375	-

Taxa de câmbio : US\$/R\$ 1,65

ANEXO 11

PLANO DE DESEMBOLSO E DE AMORTIZAÇÃO DE UM FINANCIAMENTO DO BID
PARA O PROGRAMA VIÁRIO DE INTEGRAÇÃO E LOGÍSTICA - CEARÁ IV

EMPRÉSTIMO DO BID NO VALOR DE US\$ 600.000.000,00 (SEGUNDA ALTERNATIVA DE DESEMBOLSO)

Condições do Empréstimo: 25 Anos, com 4,5 anos de Carência; Amortização em 41 Parcelas Semestrais Iguais; Comissão de Compromisso de 0,25% a.a., paga semestralmente (com carência de seis meses); Inspeção e Vigilância de 0% do Valor do Empréstimo; Juros de 1,5% a.a., pagos semestralmente (com carência de seis meses).

Em US\$

ANO/ SEMESTRE	ESTADO DA DÍVIDA	DESEMB.	DESEMB. ANUAL	DESEMB. ACUMULADO	COMISSÃO COMPROMISSO	PRESTAÇÃO			ENCARGOS TOTAIS	SALDO DEVEDOR
						AMORTIZ.	JUROS	TOTAL		
2013/01	600.000.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2013/01	-	55.000.000	-	55.000.000	0	0	0	0	0	55.000.000
2013/02	55.000.000	50.300.000	105.300.000	105.300.000	681.250	0	412.500	412.500	1.093.750	105.300.000
2014/01	105.300.000	64.700.000	-	170.000.000	618.375	0	789.750	789.750	1.408.125	170.000.000
2014/02	170.000.000	90.000.000	154.700.000	260.000.000	537.500	0	1.275.000	1.275.000	1.812.500	260.000.000
2015/01	260.000.000	90.000.000	-	350.000.000	425.000	0	1.950.000	1.950.000	2.375.000	350.000.000
2015/02	350.000.000	96.000.000	186.000.000	446.000.000	312.500	0	2.625.000	2.625.000	2.937.500	446.000.000
2016/01	446.000.000	75.000.000	-	521.000.000	192.500	0	3.345.000	3.345.000	3.537.500	521.000.000
2016/02	521.000.000	79.000.000	154.000.000	600.000.000	98.750	0	3.907.500	3.907.500	4.006.250	600.000.000
2017/01	600.000.000	-	-	-	-	14.634.146	4.500.000	19.134.146	4.500.000	585.365.854
2017/02	585.365.854	-	-	-	-	14.634.146	4.390.244	19.024.390	4.390.244	570.731.707
2018/01	570.731.707	-	-	-	-	14.634.146	4.280.488	18.914.634	4.280.488	556.097.561
2018/02	556.097.561	-	-	-	-	14.634.146	4.170.732	18.804.878	4.170.732	541.463.415
2019/01	541.463.415	-	-	-	-	14.634.146	4.060.976	18.695.122	4.060.976	526.829.268
2019/02	526.829.268	-	-	-	-	14.634.146	3.951.220	18.585.366	3.951.220	512.195.122
2020/01	512.195.122	-	-	-	-	14.634.146	3.841.463	18.475.610	3.841.463	497.560.976
2020/02	497.560.976	-	-	-	-	14.634.146	3.731.707	18.365.854	3.731.707	482.926.829
2021/01	482.926.829	-	-	-	-	14.634.146	3.621.951	18.256.098	3.621.951	468.292.683
2021/02	468.292.683	-	-	-	-	14.634.146	3.512.195	18.146.341	3.512.195	453.658.537
2022/01	453.658.537	-	-	-	-	14.634.146	3.402.439	18.036.585	3.402.439	439.024.390
2022/02	439.024.390	-	-	-	-	14.634.146	3.292.683	17.926.829	3.292.683	424.390.244
2023/01	424.390.244	-	-	-	-	14.634.146	3.182.927	17.817.073	3.182.927	409.756.098
2023/02	409.756.098	-	-	-	-	14.634.146	3.073.171	17.707.317	3.073.171	395.121.951
2024/01	395.121.951	-	-	-	-	14.634.146	2.963.415	17.597.561	2.963.415	380.487.805
2024/02	380.487.805	-	-	-	-	14.634.146	2.853.659	17.487.805	2.853.659	365.853.659
2025/01	365.853.659	-	-	-	-	14.634.146	2.743.902	17.378.049	2.743.902	351.219.512
2025/02	351.219.512	-	-	-	-	14.634.146	2.634.146	17.268.293	2.634.146	336.585.366
2026/01	336.585.366	-	-	-	-	14.634.146	2.524.390	17.158.537	2.524.390	321.951.220
2026/02	321.951.220	-	-	-	-	14.634.146	2.414.634	17.048.780	2.414.634	307.317.073
2027/01	307.317.073	-	-	-	-	14.634.146	2.304.878	16.939.024	2.304.878	292.682.927
2027/02	292.682.927	-	-	-	-	14.634.146	2.195.122	16.829.268	2.195.122	278.048.780
2028/01	278.048.780	-	-	-	-	14.634.146	2.085.366	16.719.512	2.085.366	263.414.634
2028/02	263.414.634	-	-	-	-	14.634.146	1.975.610	16.609.756	1.975.610	248.780.488
2029/01	248.780.488	-	-	-	-	14.634.146	1.865.854	16.500.000	1.865.854	234.146.341
2029/02	234.146.341	-	-	-	-	14.634.146	1.756.098	16.390.244	1.756.098	219.512.195
2030/01	219.512.195	-	-	-	-	14.634.146	1.646.341	16.280.488	1.646.341	204.878.049
2030/02	204.878.049	-	-	-	-	14.634.146	1.536.585	16.170.732	1.536.585	190.243.902
2031/01	190.243.902	-	-	-	-	14.634.146	1.426.829	16.060.976	1.426.829	175.609.756
2031/02	175.609.756	-	-	-	-	14.634.146	1.317.073	15.951.220	1.317.073	160.975.610
2032/01	160.975.610	-	-	-	-	14.634.146	1.207.317	15.841.463	1.207.317	146.341.463
2032/02	146.341.463	-	-	-	-	14.634.146	1.097.561	15.731.707	1.097.561	131.707.317
2033/01	131.707.317	-	-	-	-	14.634.146	987.805	15.621.951	987.805	117.073.171
2033/02	117.073.171	-	-	-	-	14.634.146	878.049	15.512.195	878.049	102.439.024
2034/01	102.439.024	-	-	-	-	14.634.146	768.293	15.402.439	768.293	87.804.878
2034/02	87.804.878	-	-	-	-	14.634.146	658.537	15.292.683	658.537	73.170.732
2035/01	73.170.732	-	-	-	-	14.634.146	548.780	15.182.927	548.780	58.536.585
2035/02	58.536.585	-	-	-	-	14.634.146	439.024	15.073.171	439.024	43.902.439
2036/01	43.902.439	-	-	-	-	14.634.146	329.268	14.963.415	329.268	29.268.293
2036/02	29.268.293	-	-	-	-	14.634.146	219.512	14.853.659	219.512	14.634.146
2037/01	14.634.146	-	-	-	-	14.634.146	109.756	14.743.902	109.756	0
TOTAL	-	600.000.000	600.000.000	-	2.865.875	600.000.000	108.804.750	708.804.750	111.670.625	-

Taxa de câmbio : US\$/R\$ 1,65